

CADASTRAMENTO PRÉVIO

- **Prazo Máximo para o Cadastro:** 09/10/2017
- **Validade do Cadastro:** 6 (seis) meses;

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da **Comissão Permanente de Licitação** ou publicação em órgão da imprensa oficial.

1.1.1 Somente serão aceitas cópias legíveis;

1.1.2 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

1.1.3 À **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

1.2 A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

1.3 Caso a empresa não esteja inscrita no **SICAF** ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

1.2 Os **licitantes** deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

1.2.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, o registro comercial;
- b) No caso de sociedades empresárias ou EIRELI, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou com a consolidação respectiva, podendo ser dispensado caso tenha sido apresentado na íntegra, quando da fase do credenciamento; sendo, ainda, que

das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição e posse de seus administradores;

- c) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) O documento de habilitação referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

1.2.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União);
- f) Certidão de regularidade com os tributos estaduais e municipais que incidem na atividade ou tipo de objeto que é contratado;

1.2.3 RELATIVOS À CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para

efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão.

b) A empresa deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, que demonstrem o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura dos envelopes;

b.1) O balanço patrimonial e demais demonstrações deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis registrados e arquivados na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

b.3) Para as sociedades anônimas será aplicado o art. 289, § 5º da lei 6404/74, devendo os documentos exigidos terem sido, cumulativamente:

I - Publicados em Diário Oficial;

II - Publicados em jornal de grande circulação;

III - Registrados na Junta Comercial/Cartório da sede ou domicílio da licitante;

1.2.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) CERTIDÃO DE REGISTRO emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição da empresa licitante que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, devendo constar o(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/PI e/ou CAU/PI.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior reconhecido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado pela CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, emitida pelo CREA, onde comprove que o responsável técnico já

executou os serviços similares ao proposto no Projeto Básico (Anexo I deste instrumento).

b.1) A prova de vínculo profissional será feita:

I - no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração;

II - no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação que rege a matéria;

III - no caso de profissional contratado nos termos da legislação comum, mediante apresentação da cópia do contrato (Acórdão TCU nº 597/2007);

IV - no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA, ou por intermédio de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

c) A prova de experiência anterior, por meio de ATESTADO(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, que comprovem ter a licitante realizado, com bom desempenho, reformas similares e compatíveis com o objeto desta licitação, como o exigido abaixo:

- Serviços de **colocação de pisos e revestimentos, instalação elétrica, estrutura, vedação e cobertura**, que tenham similaridade com o objeto a ser executado conforme descrito neste edital de licitação.

c.1) Será considerada como uma única obra: a) um único prédio; ou, b) um conjunto de prédios interligados em um mesmo complexo administrativo;

c.2) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

d) Comprovação, fornecida pela empresa licitante, de que vistoriou o local da obra, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelos II constantes no Anexo IV). A não apresentação não implicará na inabilitação da empresa, porém a licitante não poderá questionar o edital ou alegar desconhecimento dos serviços a serem executados.

e) Não será aceito atestado de obras e serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento. Também não serão aceitos atestados de obras e serviços executados em consórcio ou que tenham sido executados de forma conjunta por mais de uma empresa.

1.3 As seguintes declarações, conforme modelo constante nos **Anexos III e IV** deste edital:

Anexo III

- Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

Anexo IV

- Declaração de enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4 Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

1.5 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ/CPF e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a prestadora de serviços for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual a filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

1.6 Será concedido tratamento favorecido às **Microempresas e Empresas de Pequeno** na habilitação, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 nos seguintes moldes:

- a) A documentação comprobatória da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação, ainda que apresente alguma irregularidade.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, mediante a apresentação de justo motivo aceito pela Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 18.723/2017

TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)
ADJUDICAÇÃO: GLOBAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria PGJ nº 623/2017, de 27 de março de 2017, na forma da Lei n.º 8.666/93, convida os interessados para participarem da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de edifício para abrigar as Promotorias de Justiça de Luís Correia-PI, localizadas na Rua Coronel Jonas Correa, nº 190, Bairro Centro, CEP nº 64220-000, de acordo com as especificações técnicas **discriminadas** no anexo I (Projeto Básico).

CADASTRAMENTO PRÉVIO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

CADASTRAMENTO PRÉVIO

- **Empresas Não Cadastradas: até o dia 09/10/2017 (horário local)**

ENTREGA DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

- **Até o dia 12/10/2017, às 09:00 (horário local)**

SESSÃO DE ABERTURA: dia 09/10/2017, às 09:00 (horário local)

LOCAL: Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no 1º andar do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI.

I – DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de reforma de edifício para abrigar as Promotorias de Justiça de Luís Correia-PI, localizadas na Rua Coronel Jonas Correa, nº 190, Bairro Centro, CEP nº 64220-000, de acordo com as especificações técnicas **discriminadas** no anexo I (Projeto Básico).

1.2 São partes integrantes deste Ato Convocatório:

Anexo I – Projeto Básico (Especificações);

Anexo II – Modelo para Apresentação da Proposta Comercial

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Declaração de ME/EPP;

Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo;

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Este certame destina-se a todos os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou cujas falências hajam sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas que, por qualquer motivo, estejam impedidas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e AGU em 05/06/03 e Acórdão TCU nº 1815/2003 - Plenário.
- e) Servidor ou dirigente do MP-PI responsável pela licitação;
- f) O autor do Projeto Básico, pessoa física ou jurídica;

g) Empresa cujo sócio, gerente ou diretor seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento para exercício de cargo em comissão ou função comissionada, inclusive dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí – MP-PI (Art. 04 da resolução CNMP nº 01 de 07 de novembro de 2005, alterada pela resolução CNMP nº 37 de 28 de abril de 2009).

h) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do art. 6º da Lei nº 5.533 de 30 de dezembro de 2005.

2.2.1. A vedação à participação de consórcios neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive pessoas físicas e empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto à competitividade.

2.2.2. Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o art. 33 da Lei nº 8.666/93 estabelece uma prerrogativa em benefício da Administração Pública em admitir ou não a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcios nas licitações públicas. Nesse sentido, o **ACÓRDÃO Nº 2831/2012 – TCU – Plenário** informa:

17. A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.

18. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória.

19. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.

2.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará, a qualquer momento, a inexistência de registros impeditivos da contratação, mediante consultas:

2.3.1 Ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) da Controladoria-Geral da União, no site:

www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011.

2.3.2 Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (**CNCIA**) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

2.3.3 Ao Cadastro de Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, no endereço eletrônico: <http://www.tce.pi.gov.br/servicos/impedidos>.

III – DO VALOR DO OBJETO

3.1 O valor estimado para o objeto deste certame (com BDI) é de **R\$ 436.540,96 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**.

IV – DO PROCESSAMENTO

4.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos documentos, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente cadastrada com os necessários poderes para atuar do certame, receber intimações, interpor recursos ou deles renunciar/desistir, dentre outros atos.

4.1.1 Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

4.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa previamente cadastrada pela **licitante**, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou às propostas.

4.3 O representante legal do **licitante** deverá apresentar, impreterivelmente, o **Certificado de Registro Cadastral - CRC** da empresa, e entregar o envelope contendo sua **Proposta de Preços**, até o dia, hora e local fixados no preâmbulo desta **Tomada de preços**.

4.4 Uma vez iniciada a abertura do envelope contendo a **Proposta de Preços**, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

4.5 Durante a sessão, o envelope contendo a proposta de preço das licitantes serão abertos, na presença dos interessados, pela **Comissão Permanente de Licitação**,

que fará a conferência e dará vista dos documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

4.6 A abertura do envelope **Proposta de Preços** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

4.6.1 Consideradas as ressalvas contidas nesta **Tomada de Preços**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais dos **licitantes** presentes;

4.7 Todas as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão.

4.8 Ultrapassada a fase de abertura dos envelopes não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.

4.9 Abertos os envelopes **Proposta de Preços**, não caberá desclassificar as propostas por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

4.10 É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente no cadastro da empresa ou das propostas.

4.11 Os envelopes contendo as propostas dos **licitantes inabilitados** ficarão à disposição destes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.

V – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 No dia, hora e local fixados no preâmbulo desta **Tomada de Preços**, o **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação** sua proposta, em envelope fechado, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do **licitante**, os seguintes dizeres:

“PROPOSTA DE PREÇOS”

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

DATA DA ABERTURA: XX/XX/2017

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ: _._._./_._._

VI – DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

6.1 A “habilitação” da licitante será verificada mediante apresentação, na data de abertura das propostas de preços, de **Certificado de Registro Cadastral - CRC** mantido por este órgão, especificamente para participação em licitações de obras e serviços de engenharia, com fundamento nos artigos 34 a 37 da Lei 8.666/93, o qual terá validade pelo prazo máximo de 06 (seis) meses.

6.1.1 A empresa poderá apresentar, ainda, Certidão de Cadastro no SICAF, que comprovem que a empresa satisfaz as exigências do Art. 27 da Lei 8.666/93.

6.2 O Certificado de Registro Cadastral deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, ou quando esta o exigir.

6.3 Caso a empresa não esteja inscrita no **registro cadastral para fins de habilitação deste órgão ou do SICAF**, deverá apresentar, **em até 03 (três) dias antes da data de abertura das propostas** de preços, toda a documentação exigida para fins de cadastro.

6.3.2 O prazo do inciso anterior também valerá nos casos em que a empresa apresente qualquer pendência quanto a sua documentação já cadastrada, incluindo atualização de certidão com prazo vencido.

6.3.3 O Ministério Público do Estado do Piauí não se responsabiliza pelo ato de informar aos licitantes cadastrados quanto à ausência ou vencimento de qualquer documento, ficando a cargo destes o acompanhamento da sua documentação.

6.4 Não serão aceitos certificados cujas datas estejam rasuradas ou que não atendam às exigências de habilitação exigidas pela Lei nº 8.666/93.

6.5 A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.6 A lista com toda a documentação exigida com fim de registro cadastral para efeito de habilitação deste órgão está disponibilizada na página do Ministério Público do Estado do Piauí na Internet, no endereço www.mppi.mp.br / Licitações e contratos / Licitações 2017.

6.7 **O registro cadastral para fins de habilitação deste órgão** está permanentemente aberto aos interessados e se estenderá a todas as licitações realizadas por este órgão de categoria semelhante, desde que válida, respeitado, para fins de participação neste certame específico, o prazo previsto no item 7.2 deste Edital.

VII – DA PROPOSTA

7.1 A proposta comercial, apresentada em envelope devidamente lacrado, deverá ser elaborada na forma do **Anexo II – Modelo para Apresentação da Proposta de Preços**;

7.2 A proposta deverá, ainda:

7.2.1 Ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas e conter, sob pela de desclassificação:

- a) Fazer menção ao número desta Tomada de Preços, Razão Social do proponente, endereço com CEP, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir número de telefone/número do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contadas da data da abertura da proposta.
- d) Planilha de preços com a indicação dos preços unitário e total para cada item que compõe os lotes, inclusive para o BDI, bem como o valor global da proposta, elaborada conforme o anexo II deste edital (Modelos Auxiliares de Apresentação das Propostas).
- e) Declaração de ciência de todas as condições previstas no Edital, Projeto Básico e minuta do instrumento contratual.

7.3. A proposta de preços deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e

seus anexos, não sendo considerada aquela que apresentar objeto que não corresponda integralmente às características especificadas nos Anexos do edital ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.4. Serão desclassificadas ainda as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- f) Estudos setoriais;
- g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- h) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.

7.6. A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme formulário modelo disponível no Anexo II, ou outro modelo elaborado pela licitante, desde que contenham todas as informações exigidas.

7.7. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a

sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

7.7.1. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

7.7.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preços.

7.7.3. A falta do CNPJ/CPF e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos contidos no Certificado de Registro Cadastral.

VIII - DOS PREÇOS

8.1 Os preços indicados ao objeto, nas propostas ofertadas pelos licitantes, deverão ser fixos e irrevogáveis, ressalvadas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1 Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.

8.2 Nos preços ofertados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

8.3 A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

IX - DOS PRAZOS

9.1 As propostas terão validade de **60 (sessenta)** dias a contar da data prevista no preâmbulo deste edital para recebimento e início da abertura do envelope **Proposta de Preços**.

9.1.1 Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, o apresentado nesta condição será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e persista o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, esta poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no máximo.

9.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura do envelope **Proposta de Preços**, sem que ocorra a convocação ou a solicitação de que trata o subitem 9.2, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

X - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta Tomada de Preços, conforme expressa dicção do art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 Será desclassificada a proposta que não esteja detalhada de acordo com o exigido no Projeto Básico.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste Ato Convocatório, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **menor preço global**.

11.1.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

11.2. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Ato Convocatório.

11.4. A **Comissão Permanente de Licitação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

XII – DO DESEMPATE

12.1 Havendo empate dos preços propostos será efetuado sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, nos termos do § 2º, do art. 45, da lei nº 8.666/93;

12.2 Em caso de empate será assegurada, neste certame, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

13.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação;

13.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

13.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

13.5 As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos a CPL e entregues na sala da Coordenação de Licitações e Contratos localizada no Edifício-sede da PGJ-PI (vide subitem 19.11) ou encaminhado para os e-mail: afranio.oliveira@mppi.mp.br.

13.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do Projeto Básico em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado.

XIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, as empresas licitantes poderão interpor recurso das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da ciência delas.

14.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, através da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los àquela autoridade devidamente informados para apreciação e decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4 Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos.

14.5 Interposto o recurso, os demais licitantes serão comunicados para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XV – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 Atendidas todas as condições do edital e seus anexos, a licitação será homologada pelo ordenador de despesa e o objeto será adjudicado POR LOTE ao licitante vencedor.

XVI – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 Para a contratação dos serviços junto ao prestador vencedor do certame, será celebrado contrato entre este e a Procuradoria-Geral de Justiça;

16.2 O licitante, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital;

16.3 A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual;

16.4 O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pelo MP/PI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

16.5 Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a medição dos serviços pela fiscalização e o correspondente aceite e recebimento definitivo dos mesmos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

17.1.1 O contratado deverá emitir nota considerando o item 7 da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003,

17.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

17.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

17.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

17.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

17.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o prestador dos serviços tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente certame, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.2 Será publicado na imprensa oficial o resultado de julgamento das propostas e, trimestralmente, as alterações que ocorrem no período.

18.3 O objeto desta Tomada de Preços poderá sofrer acréscimos, na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.4 É facultada à CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.5 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6 No julgamento das propostas, a CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGJ-PI.

18.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

18.9 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10 Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os membros do Ministério Público do Estado do Piauí, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.

18.11 Os documentos referentes à proposta comercial deverão ser apresentados no Ministério Público do Estado do Piauí, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (86)3216-6451, bem como pelo e-mail: afranio.oliveira@mppi.mp.br, das 7h 30min às 14h 30min, de segunda a sexta-feira.

XX – DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Teresina/PI.

Teresina, 21 de setembro de 2017.

Afranio Oliveira da Silva
Presidente da CPL

Cleyton Soares da Costa e Silva
Membro da CPL

Pedro Henrique Gomes do Nascimento
Membro da CPL

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

COORDENADORIA DE PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de **SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFÍCIO PARA ABRIGAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE LUIS CORREIA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NA RUA CORONEL JONAS CORREA, Nº 190, BAIRRO CENTRO, CEP-64220-000, LUIS CORREIA-PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS**, quantos forem necessários, para cumprir perfeitamente este Projeto Básico. Todo o material de reposição deverá estar dentro dos padrões preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e homologadas pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO.

1.2 Nos apêndices a seguir estão estimados os quantitativos de material e mão de obra para execução dos serviços. Contudo estes quantitativos, por serem meramente estimativos, deverão ser conferidos pelos licitantes, visto que será de responsabilidade dos mesmos, tanto civil como penal, o cumprimento deste instrumento, conforme Lei 8.666/93.

1.3 A empresa contratada para prestação dos serviços deverá implementar e executar os serviços descritos neste instrumento, conforme proposto no projeto.

1.4 Para os serviços descritos neste Projeto Básico, e que estão abaixo relacionados, deverão ser apresentadas CAT's (Certidões de Acervo Técnico) emitidas pelo CREA com jurisdição onde os serviços serão realizados.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.

2.2 Prestar os serviços descritos neste instrumento.

2.3 Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.

2.4 Fornecer material de reposição e consumo. Entende-se por material de reposição e consumo, todo aquele destinado à reposição e que seja necessário para a perfeita execução dos serviços descritos neste instrumento.

2.5 Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no 2.1.1 deste Projeto Básico, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.

2.6 Substituir, de imediato, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização, caso o mesmo este afetando o correto andamento aos serviços solicitados.

2.7 Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto deste Projeto Básico.

2.8 No caso de qualquer um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 A CONTRATADA deverá oferecer total segurança na guarda de todos e quaisquer equipamentos que lhe forem entregues;

3.2 Neste Projeto Básico estão apresentados os itens considerados para elaboração do preço base.

3.3 É de competência da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, material de consumo e mão-de-obra, necessários a completa execução dos serviços.

3.4 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários fardamento adequado e crachá de identificação funcional, sem os quais não será permitido prestar os serviços à CONTRATANTE.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários equipamento de proteção individual – EPI, de acordo com sua função, e seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança do trabalho e da associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3.6 A CONTRATADA deverá manter um “plantão telefônico” ou similar, 24 horas, aos sábados, domingos e feriados para atender chamadas de emergências por parte da CONTRATANTE.

3.7 Nos serviços, ocorridos dentro e fora do horário de expediente, principalmente sábados, domingos e feriados, será obrigatória e indispensável a presença do responsável técnico durante sua execução.

3.8 Compõem ainda este Projeto Básico os seguintes documentos:

- ACERVO TÉCNICO
- MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANILHA DE ORÇAMENTO
- PROJETO DE ARQUITETURA E DEMAIS PROJETOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4. RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 A empresa deverá prestar os serviços de Revitalização de edifício para abrigar as Promotorias de Justiça de Luís Correia – Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Coronel Jonas Correa, nº 190, Bairro Centro, CEP-64220-000, Luís Correia-PI. Conforme especificações e desenhos anexos.

Apêndice I - ACERVO TÉCNICO

1. Dos Preços Unitários

1.1 Todos os preços unitários apresentados pelas LICITANTES deverão ser iguais ou menores que os preços da planilha apresentada pelo MPE, e nunca superiores.

2. Do acervo e exigências Técnicas

2.1 As empresas LICITANTES deverão apresentar:

2.1.1 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição da empresa licitante que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, devendo constar o(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/PI e/ou CAU/PI.
- b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior reconhecido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado pela CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, emitida pelo CREA, onde comprove que o responsável técnico já executou os serviços similares ao proposto no Projeto Básico (Anexo I deste instrumento).

b.1) A prova de vínculo profissional será feita:

I - no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração;

II - no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação que rege a matéria;

III - no caso de profissional contratado nos termos da legislação comum, mediante apresentação da cópia do contrato (Acórdão TCU nº 597/2007);

IV - no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa

jurídica no CREA, ou por intermédio de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

c) A prova de experiência anterior, por meio de ATESTADO(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, que comprovem ter a licitante realizado, com bom desempenho, reformas similares e compatíveis com o objeto desta licitação, como o exigido abaixo:

- Serviços de **colocação de pisos e revestimentos, instalação elétrica, estrutura, vedação e cobertura**, que tenham similaridade com o objeto a ser executado conforme descrito neste edital de licitação.

c.1) Será considerada como uma única obra: a) um único prédio; ou, b) um conjunto de prédios interligados em um mesmo complexo administrativo;

c.2) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

d) Comprovação, fornecida pela empresa licitante, de que vistoriou o local da obra, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelos II constantes no Anexo IV). A não apresentação não implicará na inabilitação da empresa, porém a licitante não poderá questionar o edital ou alegar desconhecimento dos serviços a serem executados.

e) Não será aceito atestado de obras e serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento. Também não serão aceitos atestados de obras e serviços executados em consórcio ou que tenham sido executados de forma conjunta por mais de uma empresa.

Apêndice II - MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO: Reforma de imóvel

LOCAL: Luís Correia - PI

DATA: Julho/2017

I - ESPECIFICAÇÕES

A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução da obra, e complementar o conjunto de peças que compõem o projeto referente à reforma de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Luís Correia-PI.

No caso de persistirem dúvidas na interpretação de qualquer elemento do projeto, deve ser consultado o autor do projeto arquitetônico.

1.0 Serviços preliminares e movimento:

- Instalação de Placa de Obra no início da execução da mesma;
- Demolição de alvenarias indicadas no Projeto arquitetônico, e de edificação presente nos fundos do terreno;
- Retirada de esquadrias metálicas existentes;
- Demolição de piso cerâmico, revestimento e carpete internos; Demolição de ladrilhos e piso deteriorado externos, incluindo calçada e terreno dos fundos/lateral da edificação;
- Limpeza de terreno com retirada de árvores e arbustos existentes;
- Retirada de bancadas e aparelhos presentes hoje na edificação;
- Demolição de revestimentos de reboco em áreas afetadas por umidade;

2.0 Movimento de Terra:

- Bota-fora das demolições efetuadas;
- Demolição de piso existente para realização de fundações para paredes e pilares das alvenarias a serem executadas;

3.0 Estrutura, Vedação e Cobertura:

- Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos nas indicações do projeto arquitetônico, e nas adaptações de shafts necessários para descidas de tubulações;
- Instalações de tesouras para suporte de cobertura;
- Instalações de calhas e rufos/chapins nos locais indicados pelo projeto arquitetônico;
- Madeiramento (com imunização) e telha termo acústica para a cobertura do local;
- Estruturas de concreto armado para travamentos de alvenarias e estrutura de caixa d'água externa;
- Alvenaria em tijolo aparente para a estrutura da caixa d'água externa;

4.0 Esquadrias:

- Esquadrias de acordo com as especificações do projeto arquitetônico;

5.0 Pisos e revestimentos:

- Chapisco e reboco para zonas de recuperação de reboco;
- Novas alvenarias a serem construídas em alvenaria estrutural com travamentos em graute e ferros de 10mm; acabamento em gesso;
- Apicoamento de piso existente para instalação de novo piso;
- Regularização de trechos de piso necessários;
- Piso e revestimento indicado em projeto arquitetônico, de porcelanato;
- Molduras pré-moldadas de concreto para contorno de esquadrias;
- Rodapé em alumínio invertido;

6.0 Pintura:

- Pintura em piso para marcação de vagas de estacionamento e sinalização de acessibilidade;
- Emassamento para regiões de paredes e portas necessárias / com fundo selador;

- Pintura texturizada para paredes externas;
- Pintura acrílica para paredes internas;
- Pintura pva para forro;
- Pintura em esmalte sintético para esquadrias de madeira, grades e corrimões;

7.0 Instalações Elétricas, lógica, hidráulica, sanitária, pluviais, incêndio e telefonia

- De acordo com o projeto;

6.0 Diversos:

- Forro de gesso de acordo com projeto arquitetônico;
- Instalação de barra antipânico em portas de saída de emergência;
- Corrimão para rampas;
- Pisos táteis direcionais segundo projeto arquitetônico;
- Batedor para portas de banheiros acessíveis, de acordo com projeto arquitetônico;
- Barras de apoio em aço inox para banheiros acessíveis, de acordo com projeto arquitetônico;
- Instalação de novos meio-fios para região de calçadas;
- Calçada externa em piso de concreto, e rampa de entrada de veículos em concreto armado;
- Estacionamento interno em piso intertravado;
- Grama esmeralda para jardim;
- Bancadas de acordo com projeto arquitetônico;

Apêndice III

1. SERVIÇO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Revitalização de edifício para abrigar as Promotorias de Justiça de Luís Correia – Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Coronel Jonas Correa, nº 190, Bairro Centro, CEP-64220-000, Luís Correia-PI.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ciência da expedição da ordem especial de serviço emitida pela contratante.

3. ORÇAMENTO:

3.1 Este Projeto Básico é baseado nos preços constantes na Tabela SINAPI-PI, SEINFRA-CE e ORSE, bem como de pesquisas de mercado, conforme composições apresentadas no ANEXO IV e VII.

4. DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO: PARÂMETROS DE COMPOSIÇÃO

4.1 Todo o material e a mão de obra, necessários para a perfeita execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades civis e penais, decorrentes deste fornecimento;

4.2 Os valores propostos pelo licitante vencedor, por ocasião do certame licitatório correspondentes ao serviço, serão apurados em medição específica e aprovada pela fiscalização, uma vez que só serão repassados os valores referentes aos serviços contratados e efetivamente prestados;

4.3 O desembolso financeiro ocorrerá na conclusão em medições mensais dos serviços executados, observando-se também a evolução dos serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro.

4.4 Todas as despesas decorrentes do serviço de que trata este Projeto Básico, tais como impostos, leis sociais, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA. O repasse à CONTRATADA correrá juntamente com a taxa de BDI.

4.5 Em sua proposta comercial, o licitante apresentará sua estimativa de custo para a execução dos serviços. Este valor será doravante denominado Valor Global

do Contrato. O valor desembolsado durante a vigência do contrato não poderá ultrapassar o valor proposto, conforme estabelece a “Lei de Responsabilidade Fiscal”. Desta forma, estes valores apresentados durante o certame não poderão estar subdimensionados com objetivo de redução do preço global, uma vez que, adjudicada a proposta vencedora, passa o CONTRATADO a ter responsabilidade civil e penal, decorrentes dos desdobramentos legais do cumprimento contratual.

4.5 Na ocorrência de necessidade de serviços não descritos neste Projeto Básico e não considerados no orçamento, estes serão individualmente analisados, tendo seus custos correndo por conta do CONTRATANTE, somente depois de autorizados formalmente pela fiscalização.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: 4.4.90.51
- Unidade Orçamentária: 25101
- Projeto Atividade: 2400
- Função: 03
- Programa: 82
- Fonte: 00

Apêndice IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREA

ITEM	SINAPI/ SEINFRA/ ORSE (*)	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P.PARCIA L	TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 19.036,51
1.1	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00	275,65	1.653,90	
1.2	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m ³	31,05	32,85	1.019,90	
1.3	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m ²	14,18	13,14	186,26	
1.4	18/ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²	214,53	9,22	1.977,97	
1.5	85371	REMOÇÃO DE CARPETE	m ²	30,00	2,43	72,90	
1.6	85372	DEMOLIÇÃO DE FORRO/ESTRUTURA DO FORRO	m ²	130,20	1,97	256,50	
1.7	4977/ORS E	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO DA COBERTURA	m ²	151,90	9,10	1.382,29	
1.8	10/ORSE	Demolição de telhamento com telha de cimento amiantado ondulada	m ²	151,90	6,01	912,92	
1.9	13/ORSE	Demolição manual de concreto simples	m ³	20,03	171,80	3.440,90	
1.10	22/ORSE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO	m ²	90,00	13,22	1.189,80	
1.11	73948/16	Limpeza manual de terreno	m ²	430,91	3,28	1.413,39	
1.12	2492/ORS E	Destocamento de árvores de diâmetro de 0,15 a 0,30m	und	3,00	27,58	82,74	
1.13	8387/ORS E	RETIRADA DE BANCADA	m ²	0,50	14,01	7,01	
1.14	85333	Retirada de aparelhos sanitários	und	2,00	14,83	29,66	
1.15	73802/001	Demolição de revestimento de argamassa	m ²	823,49	6,57	5.410,37	
2.		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 4.562,90
2.1	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - BOTA-FORA	m ³ xkm	2.056,02	1,06	2.179,38	
2.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)- BOTA-FORA	m ³	205,60	0,93	191,21	
2.3	73801/001	Demolição de piso de alta resistência	m ²	33,50	19,71	660,29	
2.4	79480	Escavação em solo até 2m de profundidade	m ³	32,81	2,67	87,62	

2.5	95467	Pedra Argamassada	m ³	4,00	361,10	1.444,40	
3.		ESTRUTURA, VEDAÇÃO E COBERTURA					R\$ 43.189,09
3.1	152/ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, aparente 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta 2cm	m ²	136,02	35,56	4.836,88	
3.2	10565/ORSE	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m ²	88,80	51,67	4.588,30	
3.3	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL	m ³	1,28	614,49	785,32	
3.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10mm	kg	147,42	6,85	1.009,83	
3.5	92608	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af_12/2015	und	2,00	615,66	1.231,32	
3.6	92614	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 9 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af_12/2015	und	2,00	851,77	1.703,54	
3.7	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 CM)	m	45,00	43,81	1.971,45	
3.8	304/ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	100,00	22,20	2.220,00	
3.9	92543	Trama de madeira para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_12/2015	m ²	221,00	23,56	5.206,76	
3.10	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m ²	221,00	34,86	7.704,06	
3.11	55960	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m ²	221,00	4,20	928,20	
3.12	95957	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa. Af_01/2017	m ³	4,58	1.791,47	8.212,46	
3.13	C3614	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	m ²	24,48	114,01	2.790,97	
4.		ESQUADRIAS					R\$ 25.198,76
4.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	674,29	1.348,58	

4.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	703,02	6.327,18	
4.3	1822/ORS E	Porta em alumínio, de correr ou abrir, tipo moldura, com ferragens, exclusive vidros, anodizado cor preta	m ²	3,30	249,01	821,74	
4.4	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_08/2015	m ²	1,68	765,87	1.286,67	
4.5	1840/ORS E	Portão em alumínio, de correr ou abrir, anodizado cor preta, modelo buzios, ou similar	m ²	8,25	433,43	3.575,80	
4.6	84886	Mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado	und	2,00	1.150,16	2.300,32	
4.7	94582	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016	m ²	8,07	627,48	5.063,77	
4.8	72120	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m ²	3,30	313,81	1.035,58	
4.9	8898/ORS E	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive chumbadores com parafusos	m ²	8,07	426,16	3.439,12	
5.		PISOS E REVESTIMENTOS					R\$ 39.944,31
5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	762,24	2,72	2.073,29	
5.2	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	762,24	19,82	15.107,54	
5.3	87417	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	m ²	335,34	9,92	3.326,58	
5.4	84084	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	m ²	214,53	5,25	1.126,29	
5.5	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	214,53	42,51	9.119,68	
5.6	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	120,23	44,67	5.370,77	

5.7	,	Moldura pre-moldada de concreto, pintada com selador acrílico e resina acrílica incolor (fornecimento e assentamento)	m ³	1,67	903,66	1.510,02	
5.8	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	m	71,10	6,74	479,22	
5.9	72075	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLE	m ²	78,51	10,28	807,06	
5.10	C1247	ENTELAMENTO PARA ENCONTROS DE IMPERMEABILIZAÇÃO	m	42,94	5,92	254,21	
5.11	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m ²	16,96	10,88	184,53	
5.12	87642	Regularização de piso traço 1:4 manual	m ²	16,96	34,50	585,12	
6.		PINTURA					R\$ 24.430,41
6.1	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMÃOS	m ²	42,90	10,85	465,47	
6.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX, DUAS DEMÃOS	m ²	549,34	8,82	4.845,18	
6.3	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAIO	m ²	1.489,18	1,60	2.382,69	
6.4	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m ²	617,67	12,94	7.992,61	
6.5	88489	PINTURA LATEX acrílica AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m ²	656,98	9,21	6.050,79	
6.6	88486	PINTURA PVA PARA FORRO	m ²	214,53	8,13	1.744,13	
6.7	73739/001	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, 2 DEMAOS	m ²	75,60	12,56	949,54	
7.		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA					R\$ 12.448,60
7.1	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	271,08	1,27	344,28	
7.2	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 20 pares	m	15,00	9,95	149,25	
7.3	697/ORSE	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	271,08	6,41	1.737,63	
7.4	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	93,50	7,04	658,24	
7.5	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	55,00	11,48	631,40	
7.6	73749/002	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R2 1,07X0,52X0,50M M BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	und	1,00	275,23	275,23	
7.7	84796	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	488,22	488,22	
7.8	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	15,00	6,30	94,50	
7.9	666/ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	und	2,00	36,00	72,00	

7.10	84676	Quadro de distribuicao para telefone n.5, 80x80x12cm em chapa metalica, sem acessorios, padrao telebras, fornecimento e instalacao	und	1,00	326,79	326,79	
7.11	72337	TOMADA EMBUTIR PADRÃO TELEBRÁS, EM PLACA 4X2" PVC, NA COR BRANCA - FORNECIDA E INSTALADA	und	15,00	21,48	322,20	
7.12	796 / ORSE	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	und	15,00	43,28	649,20	
7.13	C4175	SWITCHER AUTOGERENCIÁVEL P/COMUNICAÇÃO DE DADOS C/ 24 PORTAS EM CONECTORES RJ-45 - 10/100KPBS E 02 PORTAS 10/100/1000KPBS. PADRÃO P/ RACK DE 19"	und	1,00	5.413,51	5.413,51	
7.14	C4568	ORGANIZADOR DE CABO HORIZONTAL P/ RACK 19"	Und	1,00	42,21	42,21	
7.15	761/ORSE	Fornecimento e instalação de path panel com 24 portas cat.5e	und	1,00	389,52	389,52	
7.16	8460/ORS E	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 16u x 450mm	und	1,00	728,08	728,08	
7.17	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICA C/ 8 TOMADAS, PADRÃO RACK DE 19"	und	1,00	97,00	97,00	
7.18	C0390	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	und	3,00	9,78	29,34	
8.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO					R\$ 34.747,42
8.1	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,5mm2 - 750V	m	2.469,06	2,97	7.333,11	
8.2	91928	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 4,0mm2 - 750V	m	413,40	4,21	1.740,42	
8.3	91935	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 16,0mm2 - 750V	m	215,00	12,88	2.769,20	
8.4	8489/ORS E	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA 16 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM BARRAMENTO 100A	UND	2,00	360,15	720,30	
8.5	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	400,22	7,04	2.817,55	
8.6	91872	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 32mm, ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	79,20	8,82	698,55	
8.7	91873	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 40mm, ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	27,50	10,61	291,78	
8.8	92000	TOMADA DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	und	54,00	19,48	1.051,92	
8.9	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	54,00	6,30	340,20	
8.10	777/ORSE	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	und	51,00	7,01	357,51	
8.11	7423/ORS E	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	und	5,00	10,27	51,35	
8.12	3065/ORS E	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm2	m	20,00	13,14	262,80	
8.13	11138/OR SE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 26,6 e 38,1 kw	und	1,00	1.743,30	1.743,30	

8.14	91959	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 2 TECLAS 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - 2 seções	und	3,00	29,24	87,72	
8.15	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 1 TECLA 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - 1 seção	und	8,00	18,42	147,36	
8.16	91955	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 1 TECLA 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - 3 way	und	2,00	22,71	45,42	
8.17	7162/ORS E	Sensor de presença embutido em parede com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	und	2,00	176,31	352,62	
8.18	638/ORSE	Ponto embutido cigarra campainha caixa 4" x 2" c/ eletroduto pvc rígido Ø 3/4"	UND	2,00	165,31	330,62	
8.19	771/ORSE	Cigarra campainha aparente com caixa pvc 4" x 2"	und	2,00	32,61	65,22	
8.20	91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	3,00	29,32	87,96	
8.21	93654	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 16A	UND	3,00	9,47	28,41	
8.22	93655	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20A	UND	20,00	10,19	203,80	
8.23	93656	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25A	UND	1,00	10,19	10,19	
8.24	93668	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 16A TRIFASICO	UND	1,00	58,51	58,51	
8.25	93670	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25A TRIFASICO	UND	2,00	60,72	121,44	
8.26	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A	UND	1,00	103,82	103,82	
8.27	COMPOSIÇ ÃO 04	DPS Protetor Contra Surto Elétricos E Raios CL III 1 POLO - 8KA 275v	UND	3,00	63,96	191,89	
8.28	10005/OR SE	Luminária de embutir com aletas em alumínio, para lâmpada t5, 2 x 26w, ref. C-2338, da Lustres Projeto ou similar	UND	24,00	138,16	3.315,84	
8.29	9620/ORS E	Luminária de embutir com difusor, quadrada, para lâmpada compacta eletrônica, linha zuri, ref. RE 1251/2, da Revoluz ou similar	UND	14,00	144,79	2.027,06	
8.30	7714/ORS E	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada	UND	13,00	85,13	1.106,69	
8.31	3828/ORS E	Motor elétrico trifásico, baixa rotação, 5CV PARA PORTÃO (KIT)	UND	1,00	1.209,23	1.209,23	
8.32	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE T5-35W/840 -4000K - 3300LUMENS.	und	48,00	12,64	606,72	
8.33	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 10W-220V-COR -4000K-ESPIRAL	Und	28,00	12,64	353,92	
8.34	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W-220V-COR -4000K	und	13,00	12,64	164,32	
8.35	C2104	REATOR ELETRONICO DUPLO, ALTO FATOR DE POTENCIA	Und	38,00	39,53	1.502,14	
8.36	C2105	REATOR ELETRONICO SIMPLES, ALTO FATOR DE POTENCIA	Und	13,00	30,43	395,59	
8.37	83446	CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO, PARA INSPEÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO, TAMANHO 30X30CM	UN	5,00	129,86	649,30	

8.38	7749/ORS E	Bandeja metálica para suporte externo de aparelho de ar condicionado	m ²	6,00	233,94	1.403,64	
9.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITARIAS / LOUÇAS E FERRAGENS					R\$ 25.715,22
9.1	91785	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	113,30	27,67	3.135,02	
9.2	91786	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	55,00	18,15	998,25	
9.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	6,00	47,68	286,08	
9.4	94495	REGISTRO DE GAVETA 32MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO	und	1,00	48,92	48,92	
9.5	86915	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	4,00	67,41	269,64	
9.6	94798	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1 1/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	Und	1,00	66,19	66,19	
9.7	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	76,59	153,18	
9.8	86932	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOLPLADA EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	2,00	335,62	671,24	
9.9	95471	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA (CAIXA REBAIXADA)	Und	2,00	518,77	1.037,54	
9.10	2066/ORS E	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO PARA VASO SNAITARIO TIPO CONVENCIONAL	Und	4,00	35,00	140,00	
9.11	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	1,00	303,80	303,80	
9.12	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	247,09	494,18	
9.13	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	154,54	309,08	
9.14	74218/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	44,88	44,88	
9.15	95676/OR SE	Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn fornecimento e instalação. Af_11/2016	und	1,00	76,46	76,46	

9.16	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO E ÁGUA PUVIL PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	22,00	11,90	261,80	
9.17	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	45,10	17,40	784,74	
9.18	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	62,15	33,71	2.095,08	
9.19	91790	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, FORN, INST CON (5 DESCIDAS)	m	106,15	35,13	3.729,05	
9.20	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	und	4,00	20,93	83,72	
9.21	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	8,00	164,17	1.313,36	
9.22	72286	CAIXA DE AREIA 60X60 (PARA AGUAS PLUVIAIS)	und	8,00	138,17	1.105,36	
9.23	74051/001	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN COM TAMPAORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	161,84	161,84	
9.24	2066/ORS E	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar	und	4,00	34,50	138,00	
9.25	COMPOSIÇÃO 03	CAIXA D'ÁGUA 1500 L	und	1,00	565,20	565,20	
9.26	COMPOSIÇÃO 01	SUMIDOURO DE 3M DE DIÂMETRO E 5M DE PROFUNDIDADE	und	1,00	5.474,96	5.474,97	
9.27	COMPOSIÇÃO 02	FOSSA DE 2,1M X 0,9M E ALTURA 2,25M	und	1,00	1.967,64	1.967,64	
10.		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 449,98
10.1	73775/002	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	und	1,00	172,34	172,34	
10.2	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	194,84	194,84	
10.3	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	und	6,00	13,80	82,80	
11.		DIVERSOS					R\$ 58.669,18
11.1	96109	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m ²	214,00	28,46	6.090,44	
11.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m ²	900,00	2,01	1.809,00	
11.3	9736/ORS E	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	und	2,00	683,54	1.367,08	
11.4	8972/orse	Perfil de aluminio tipo (I, T, U) (friso)	m	234,00	24,83	5.810,22	
11.5	74072/003	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	m	207,75	71,27	14.806,35	
11.6	7324/ORS E	Piso tátil direcional e/ou alerta, em CONCRETO, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	11,50	74,96	862,04	

11.7	7323/ORS E	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	10,00	210,00	2.100,00	
11.8	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	m ²	0,80	177,37	141,90	
11.9	8492/ORS E	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 ½"	und	6,00	91,41	548,46	
11.10	21/ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	90,00	6,51	585,90	
11.11	94264	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. Af_06/2016	m	90,00	22,99	2.069,10	
11.12	94994	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_07/2016	m ²	10,00	64,61	646,10	
11.13	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016	m ³	11,16	513,04	5.727,07	
11.14	COMP 05	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Para estacionamento	m ²	365,51	30,26	11.060,34	
11.15	10234/OR SE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m ²	19,00	15,29	290,51	
11.16	79482	Aterro com areia com adensamento hidraulico	m ³	20,30	75,69	1.536,51	
11.17	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	657,02	657,02	
11.18	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	300,52	601,04	
11.19	11372/OR SE	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	und	6,00	184,80	1.108,80	
11.20	74194/001	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	m	2,00	203,09	406,18	
11.21	10759/OR SE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²	2,10	211,96	445,12	
TOTAL							288.392,38
TOTAL COM BDI 25,98%							363.316,72
ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI							56.225,68
CANTEIRO DE OBRAS COM BDI							16.998,56

TOTAL GERAL

436.540,9
6

COMPOSIÇÃO DO BDI

BDI - SERVIÇO	
A - Bonificação (lucros)	6,16%
B - Despesas Indiretas	
B 1 - Administração Central	3,00%
B 2 - Garantia + Seguro	0,80%
B 3 - Risco	0,97%
B 4 - Despesas Financeiras	0,59%
C - Tributos	
C 1 - PIS	0,65%
C 2 - ISS	3,00%
C 3 - COFINS	3,00%
	4,50%
C 4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA)	
	25,98%

✖ Não é possível exibir esta imagem no momento.

$$BDI (\%) = \frac{(1 + B1) \times (1 + B5) \times (1 + B2 + B3 + B4) \times (1 + A)}{(1 - C1 - C2 - C3 - C4)} - 1$$

Percentuais extraídos do Acórdão 2622-37/13-P do Plenário do TCU

COMPLEMENTOS:

CONSTRUÇÃO DE PROMOTORIAS DE LUIS CORREIA

LOCAL: LUIS CORREIA - PI

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR / Hora	TOTAL
1.0		MAO DE OBRA DIRETA				43.247,52
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	69,99	3.359,52
1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	31,28	15.014,40
1.3	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	15,22	7.305,60
1.4	88326	VIGIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1152,00	15,25	17.568,00
2.0		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				1.383,12
2.1	36145	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, SEM FORRO	UND	4,00	38,88	155,52
2.2	12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	UND	10,00	64,80	648,00
2.3	12895	CAPACETES	UND	10,00	13,50	135,00
2.4	36148	CINTO DE SEGURANÇA	UND	3,00	64,80	194,40
2.5	12892	LUVA DE RASPA	UND	4,00	12,15	48,60
2.6	36152	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UND	4,00	5,26	21,04
2.7	36153	TALABARTE DE SEGURANÇA 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA	UND	1,00	180,56	180,56
		SUB-TOTAL COM LEIS SOCIAIS, PESSOAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				44.630,64
		BDI (25,98%)				11.595,04
		TOTAL GERAL COM BDI				56.225,68

CONSTRUÇÃO DE PROMOTORIAS DE LUIS CORREIA

LOCAL: LUIS CORREIA - PI

CANTEIRO DE OBRAS

ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR / Hora	TOTAL
1.0		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				13.493,06
1.1	C0371	BARRACÃO TIPO A2	und	1,00	6.325,17	6.325,17
1.2	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	und	1,00	1459,01	1.459,01
1.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	und	1,00	901,58	901,58
1.4	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	und	1,00	206	206,00
1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	und	1,00	1510,9	1.510,90
1.6	88316	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	h	80,00	13,16	1.052,80
1.7	14583	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	m ³	80,00	10,97	877,60
1.8	14250	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	kw/h	2000,00	0,58	1.160,00
		SUB-TOTAL COM LEIS SOCIAIS, PESSOAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				13.493,06
					BDI (25,98%)	3.505,50
		TOTAL GERAL COM BDI				16.998,56

CONSTRUÇÃO DE PROMOTORIAS DE LUIS CORREIA
LOCAL: LUIS CORREIA - PI

COMP 01		SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO 3M E ALTURA 5M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,20M E ESPESSURA 10CM	UN	QNTD	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,91	16,55	594,38
COMPOSICAO	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	69,58	21,15	1471,68
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,71	13,14	666,31
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,44	1,33	0,59
COMPOSICAO	92778	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	97,50	7,65	745,88
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,76	9,25	6,99
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,789	22	17,35
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	36,857	0,45	16,59
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	M3	218,66	0,52	113,70
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	4,50	75	337,50
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	4700,00	0,32	1504,00
TOTAL GERAL						5.474,96

CONSTRUÇÃO DE PROMOTORIAS DE LUIS CORREIA
LOCAL: LUIS CORREIA - PI

COMP 02		FOSSA COM DIENSÕES 2,1 X 0,9M E PROFUNDIDADE 2,25M E TAMPA DE 1,20M E ESPESSURA DE 10CM	UN	QNTD	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,27	16,55	169,97
COMPOSICAO	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,90	21,15	420,84
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,50	13,14	190,54
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,33	1,33	0,44
COMPOSICAO	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	20	23,4	468,00

COMPOSICAO	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	M2	20	3,61	72,20
COMPOSICAO	92778	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	23,4	7,65	179,01
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,6125	9,25	5,67
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,44	22	9,76
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,42	0,45	1,54
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	M3	37,71	0,52	19,61
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1344	0,32	430,08
TOTAL GERAL						1.967,64

CONSTRUÇÃO DE PROMOTORIAS DE LUIS CORREIA

LOCAL: LUIS CORREIA - PI

COMP 03		CAIXA DAGUA 1500L	UN	QNTD	VALOR	TOTAL
MERCADO	-	CAIXA DAGUA 1500L	H	1,00	556,3	556,30
COMPOSICAO	88267	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	16,52	4,96
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	13,14	3,94
TOTAL GERAL						565,20

CONSTRUÇÃO DE PROMOTORIAS DE LUIS CORREIA

LOCAL: LUIS CORREIA - PI

COMP 04		DPS 8KA 275V	UN	QNTD	VALOR	TOTAL
MERCADO	-	DPS 8KA 275V	H	1,00	55	55,00
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	16,73	5,02
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	13,14	3,94
TOTAL GERAL						63,96

CONSTRUÇÃO DE PROMOTORIAS DE LUIS CORREIA

LOCAL: LUIS CORREIA - PI

COMP 05		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 x 10 cm, ESPESSURA 6 cm. PARA ESTACIONAMENTO	UN	QNTD	VALOR	TOTAL
FONTE	CÓDIGO					
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,0568000	22,00	1,25

MERCADO		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m ²	1,0031000	24,00	24,07
COMPOSICAO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1595000	16,87	2,69
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1595000	13,14	2,10
COMPOSICAO	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0757000	1,32	0,10
COMPOSICAO	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0760000	0,68	0,05
TOTAL GERAL						30,26

Apêndice V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

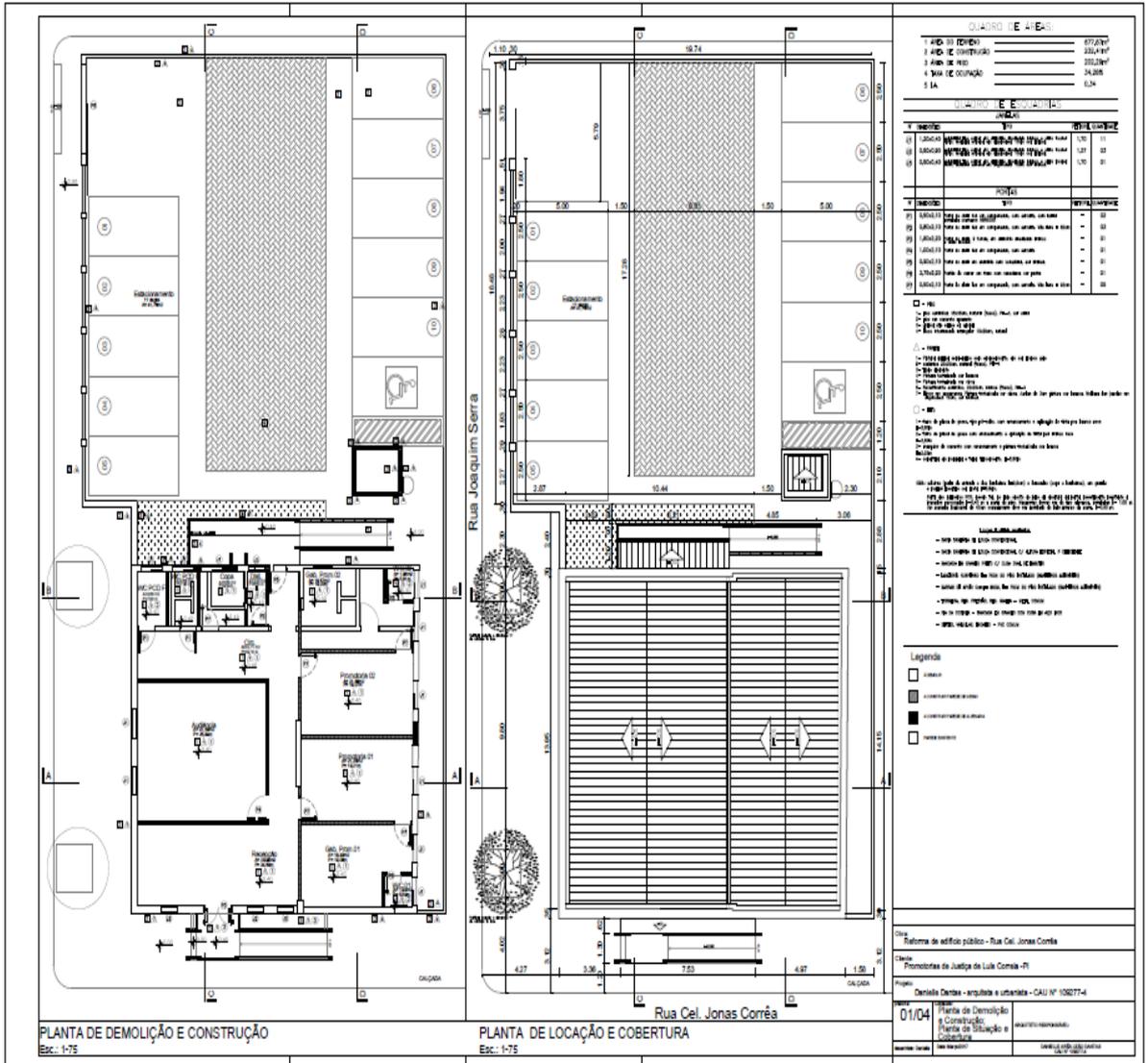
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PIAUI
Coordenadoria de Perícias e
Pareceres Técnicos
SERVIÇO: Reforma de edificação em
Luis Correira

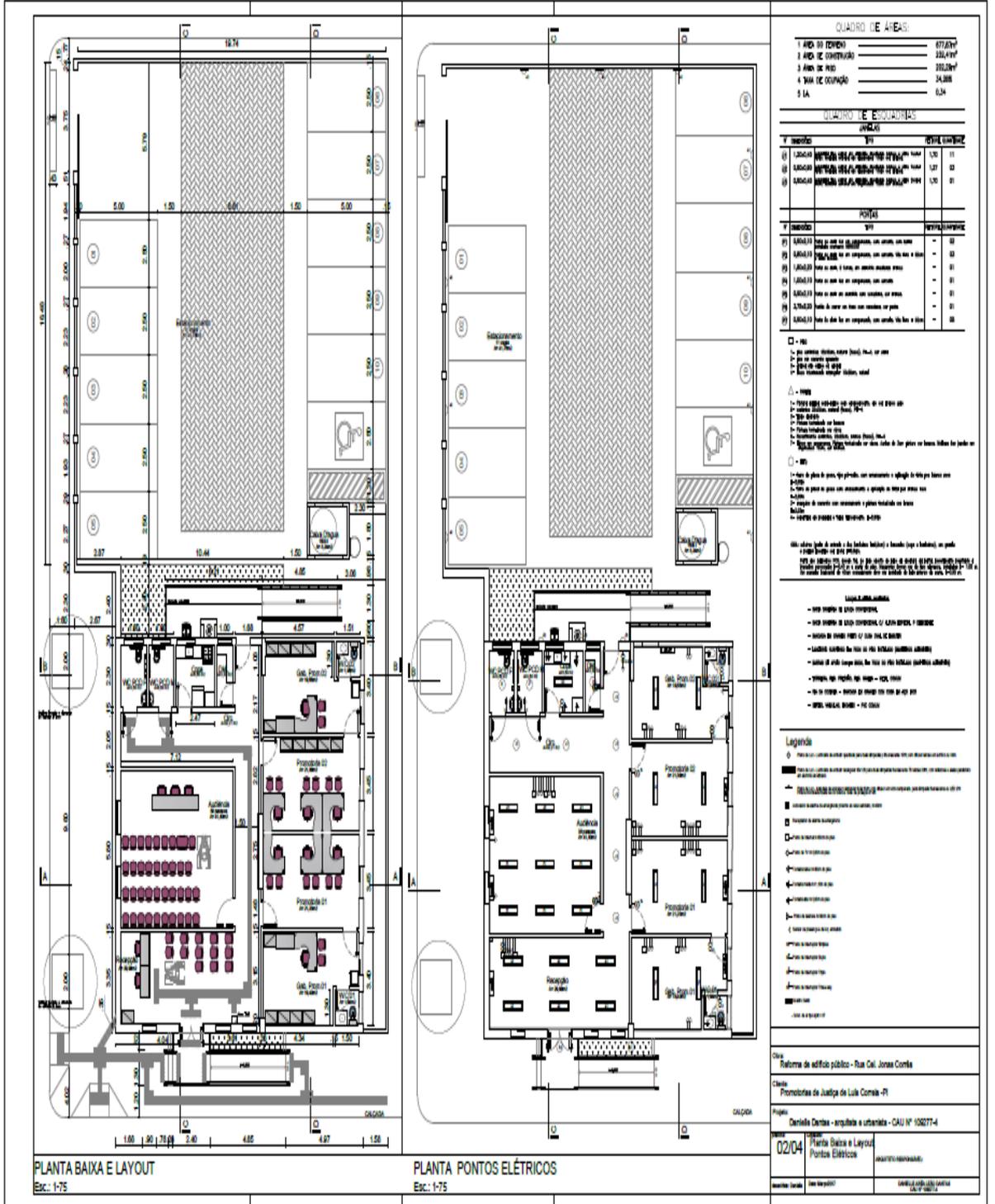
LOCAL: Teresina- PI

CRONOGRAMA FÍSICO-
FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.982,20	5,49%	23.982,20	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
02	MOVIMENTO DE TERRA	5.748,34	1,32%	5.748,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03	ESTRUTURA, VEDAÇÃO E COBERTURA	54.409,61	12,46%	21.763,85	40,00%	21.763,85	40,00%	10.881,92	20,00%	-	0,00%
04	ESQUADRIAS	31.745,40	7,27%	-	0,00%	-	0,00%	19.047,24	60,00%	12.698,16	40,00%
05	PISOS E REVESTIMENTOS	50.321,84	11,53%	-	0,00%	10.064,37	20,00%	20.128,74	40,00%	20.128,74	40,00%
06	PINTURA	30.777,43	7,05%	-	0,00%	-	0,00%	18.466,46	60,00%	12.310,97	40,00%
07	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA	15.682,75	3,59%	-	0,00%	7.841,37	50,00%	7.841,37	50,00%	-	0,00%
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	43.774,80	10,03%	-	0,00%	21.887,40	50,00%	21.887,40	50,00%	-	0,00%
09	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS	32.396,03	7,42%	-	0,00%	16.198,02	50,00%	16.198,02	50,00%	-	0,00%
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO	566,88	0,13%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	566,88	100,00%
11	DIVERSOS	73.911,43	16,93%	14.782,29	20,00%	14.782,29	20,00%	29.564,57	40,00%	14.782,29	20,00%
-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	56.225,68	12,88%	14.056,42	25,00%	14.056,42	25,00%	14.056,42	25,00%	14.056,42	25,00%
-	CANTEIRO DE OBRAS	16.998,56	3,89%	16.998,56	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
	TOTAL DO ORÇAMENTO	436.540,96	100,00%	97.331,65	22,30%	106.593,71	24,42%	158.072,14	36,21%	74.543,46	17,08%

Apêndice VI - DESENHOS ANEXOS





QUADRO DE ÁREAS

1 ÁREA DE TERRENO	677,67m ²
2 ÁREA DE CONSTRUÇÃO	334,47m ²
3 ÁREA DE PISO	332,26m ²
4 ÁREA DE COBERTURA	24,88m ²
5 IA	0,24

QUADRO DE ENQUADRIAS

ÁREAS

#	Descrição	Área (m ²)
1	ÁREA DE PISO	332,26
2	ÁREA DE COBERTURA	24,88

PONTOS

#	Descrição	Quantidade
1	Ponto de energia elétrica	10
2	Ponto de água fria	10
3	Ponto de água quente	10
4	Ponto de gás	10
5	Ponto de ventilação mecânica	10
6	Ponto de climatização	10
7	Ponto de iluminação	10
8	Ponto de comunicação	10
9	Ponto de rede de dados	10
10	Ponto de rede de fibra óptica	10

- - M²**
- m² de área construída (incluindo paredes e divisórias)
 - m² de área coberta (incluindo telhado e marquises)
 - m² de área de piso (incluindo pisos e revestimentos)
 - m² de área de cobertura (incluindo telhado e marquises)
 - m² de área de jardim (incluindo jardins e áreas verdes)
- △ - PUNTO**
- Ponto de energia elétrica (incluindo tomadas e interruptores)
 - Ponto de água fria (incluindo torneiras e pias)
 - Ponto de água quente (incluindo torneiras e pias)
 - Ponto de gás (incluindo torneiras e pias)
 - Ponto de ventilação mecânica (incluindo exaustores e ventiladores)
 - Ponto de climatização (incluindo ar-condicionado e split)
 - Ponto de iluminação (incluindo lâmpadas e pontos de luz)
 - Ponto de comunicação (incluindo telefones e pontos de rede)
 - Ponto de rede de dados (incluindo pontos de rede)
 - Ponto de rede de fibra óptica (incluindo pontos de rede)
- - M²**
- Área de jardim (incluindo jardins e áreas verdes)
 - Área de estacionamento (incluindo vagas e áreas de estacionamento)
 - Área de circulação (incluindo corredores e áreas de circulação)
 - Área de recepção (incluindo recepção e áreas de recepção)
 - Área de reunião (incluindo salas de reunião e áreas de reunião)
 - Área de trabalho (incluindo escritórios e áreas de trabalho)
 - Área de armazenamento (incluindo arquivos e áreas de armazenamento)
 - Área de descanso (incluindo banheiros e áreas de descanso)

- LEGENDA**
- Ponto de energia elétrica
 - Ponto de água fria
 - Ponto de água quente
 - Ponto de gás
 - Ponto de ventilação mecânica
 - Ponto de climatização
 - Ponto de iluminação
 - Ponto de comunicação
 - Ponto de rede de dados
 - Ponto de rede de fibra óptica
 - Área de jardim
 - Área de estacionamento
 - Área de circulação
 - Área de recepção
 - Área de reunião
 - Área de trabalho
 - Área de armazenamento
 - Área de descanso

Legenda

- Ponto de energia elétrica
- Ponto de água fria
- Ponto de água quente
- Ponto de gás
- Ponto de ventilação mecânica
- Ponto de climatização
- Ponto de iluminação
- Ponto de comunicação
- Ponto de rede de dados
- Ponto de rede de fibra óptica
- Área de jardim
- Área de estacionamento
- Área de circulação
- Área de recepção
- Área de reunião
- Área de trabalho
- Área de armazenamento
- Área de descanso

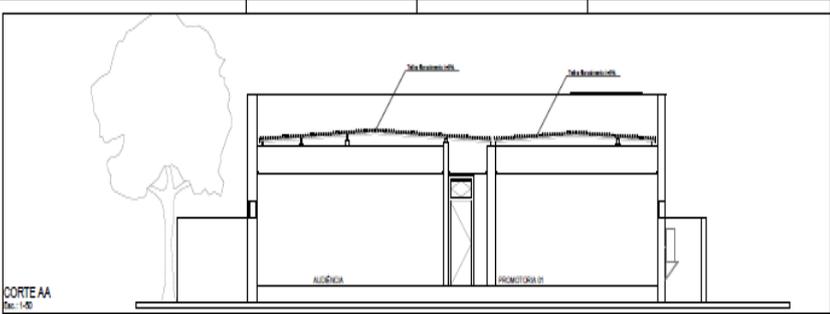
Projeto de arquitetura e urbanização - CAU Nº 130277-4

02/04 Planta Baixa e Layout Pontos Elétricos

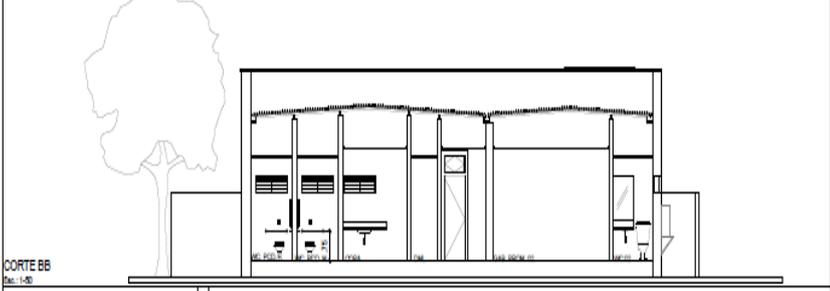
Projeto de arquitetura e urbanização - CAU Nº 130277-4

PLANTA BAIXA E LAYOUT
Esc: 1/75

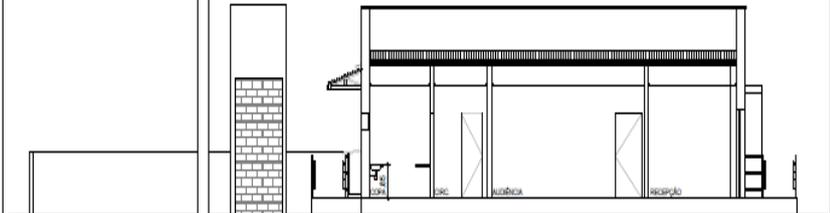
PLANTA PONTOS ELÉTRICOS
Esc: 1/75



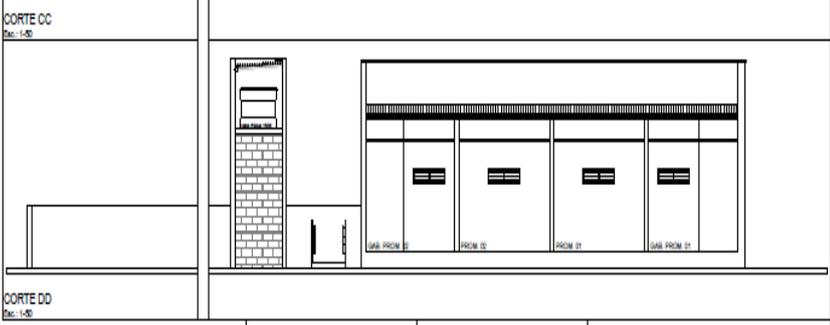
CORTE AA
Esc. 1:40



CORTE BB
Esc. 1:40



CORTE CC
Esc. 1:40



CORTE DD
Esc. 1:40

QUADRO E ÁREAS

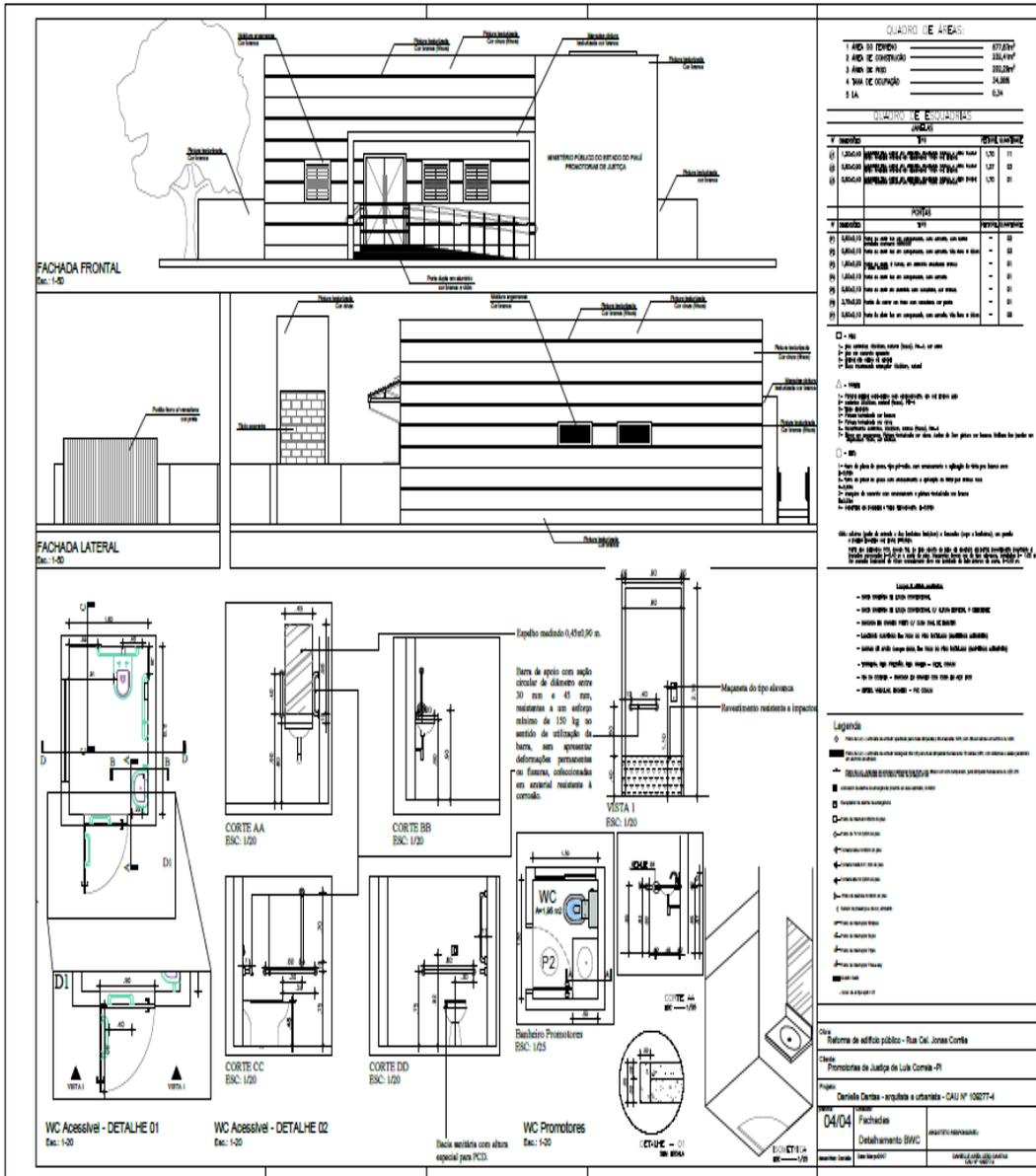
1	ÁREA DE SERVIÇOS	117,00M ²
2	ÁREA DE VESTIBULOS	225,00M ²
3	ÁREA DE FIOS	202,00M ²
4	ÁREA DE OCUPAÇÃO	24,00M ²
5	T.A.	0,24

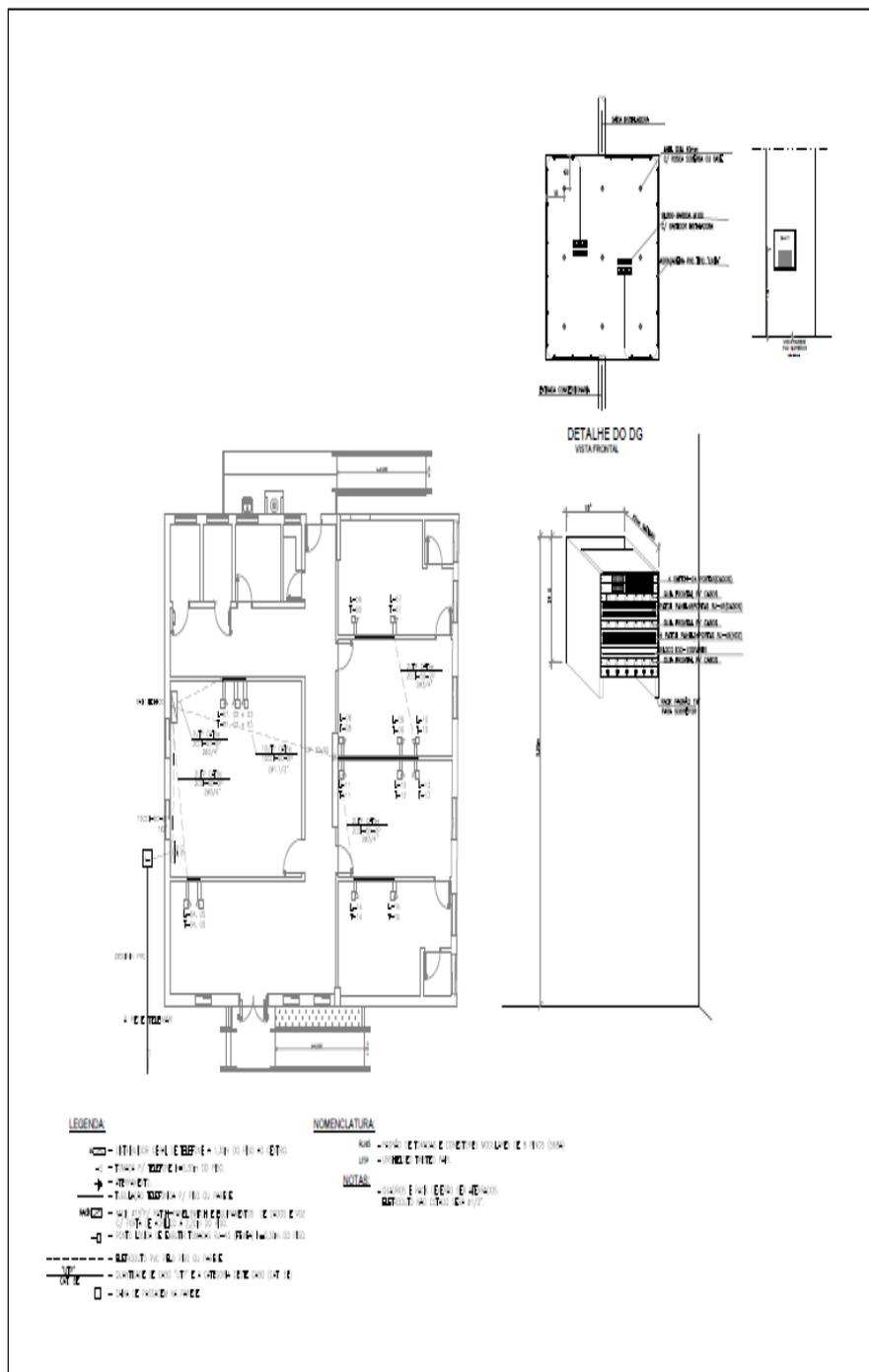
QUADRO E ELETROFISCAL

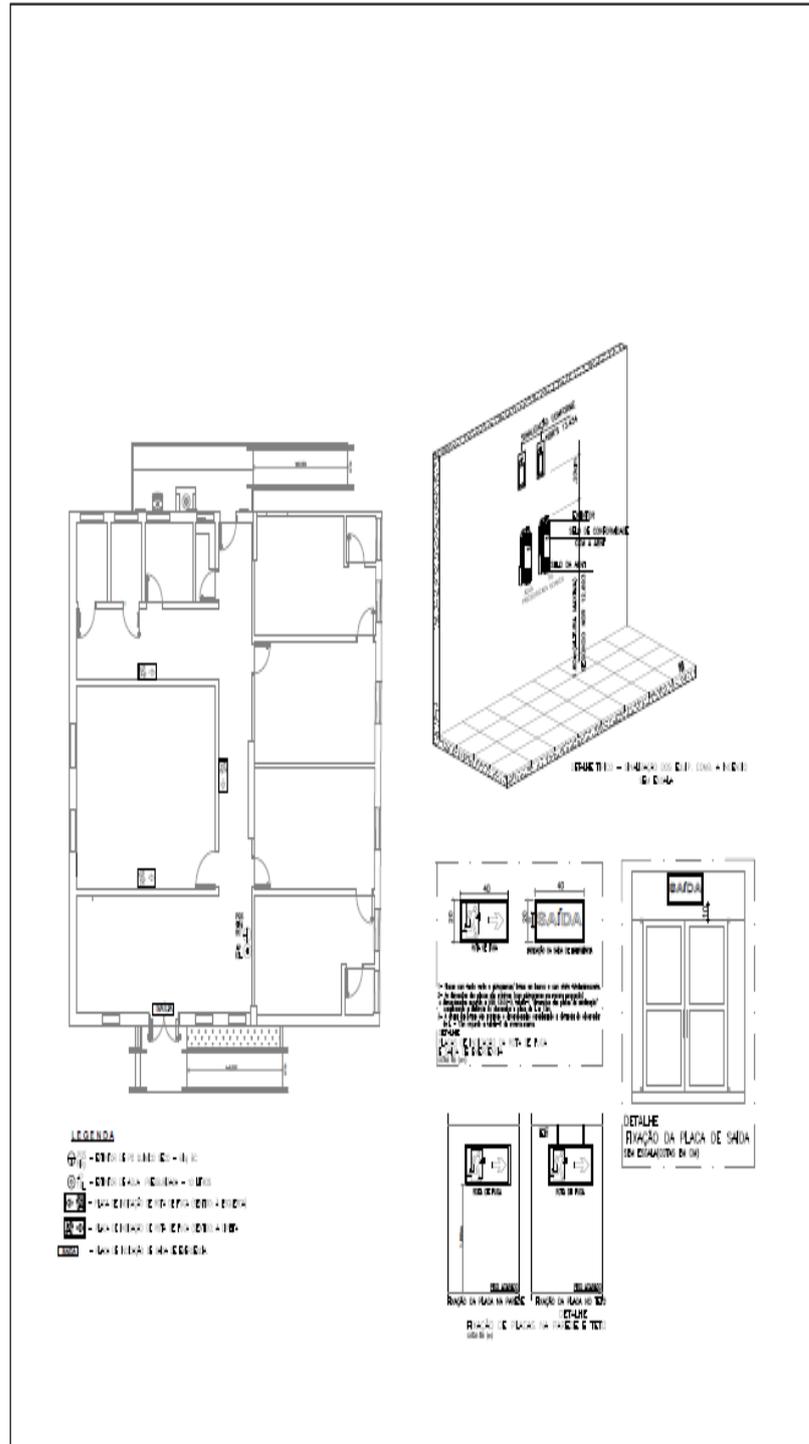
ÁREAS		METERIAIS	
INDICADOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Q1	235000	M ²	1,70
Q2	235000	M ²	1,70
Q3	235000	M ²	1,70
Q4	235000	M ²	1,70
Q5	235000	M ²	1,70

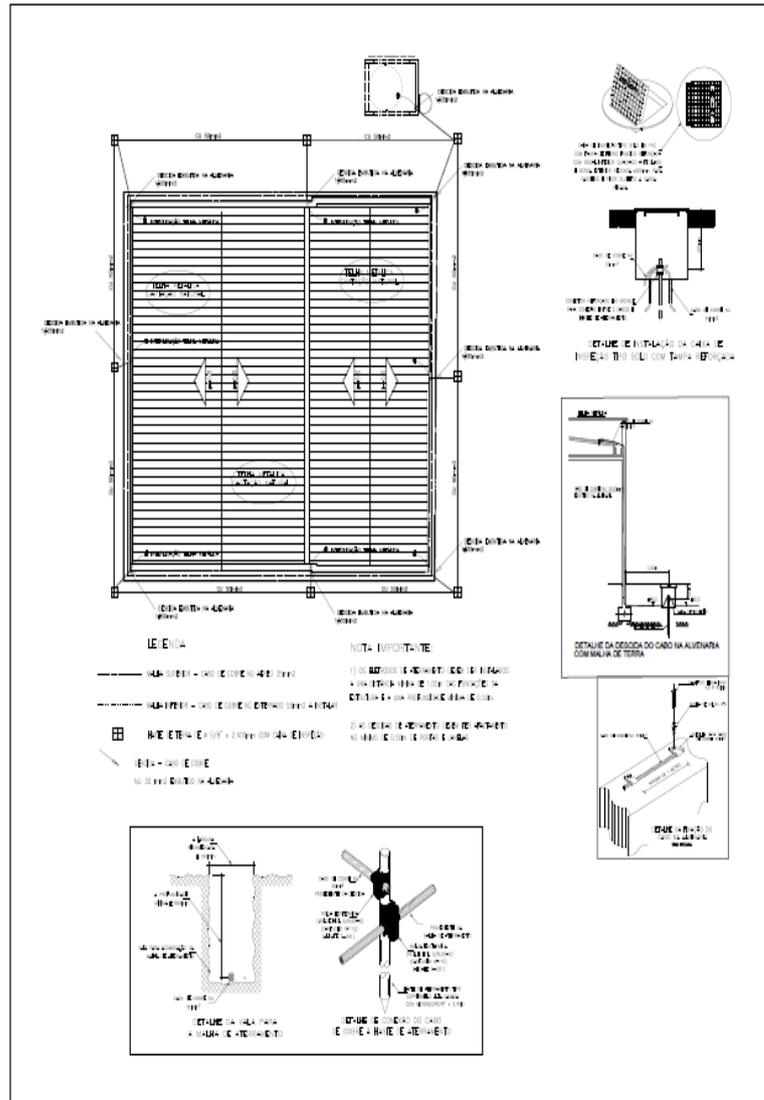
101 - ÁREA DE SERVIÇOS (COZINHA, LAVANDARIA, SANITÁRIOS)
 102 - ÁREA DE VESTIBULOS
 103 - ÁREA DE FIOS
 104 - ÁREA DE OCUPAÇÃO
 105 - T.A.

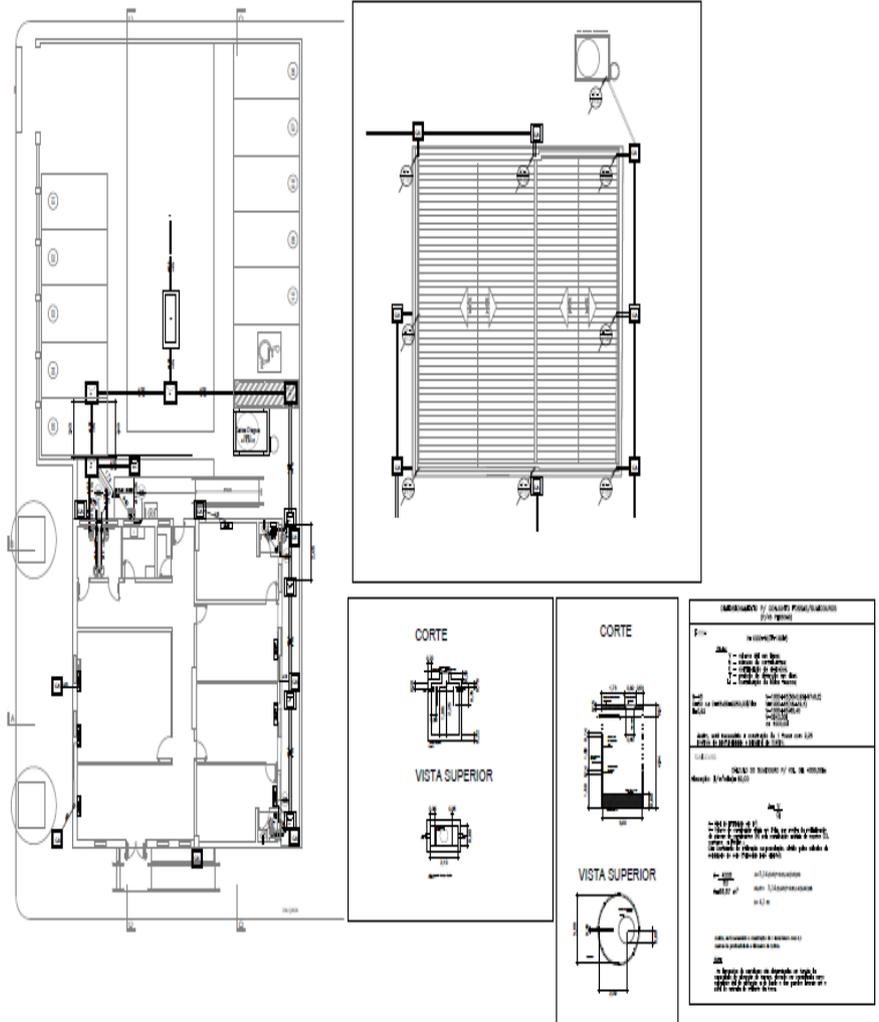
10101 - CIMENTO PORTLAND (CP II/F 25) - 1:100 (C) 110 (E) 110 (F) 110 (G) 110 (H) 110 (I) 110 (J) 110 (K) 110 (L) 110 (M) 110 (N) 110 (O) 110 (P) 110 (Q) 110 (R) 110 (S) 110 (T) 110 (U) 110 (V) 110 (W) 110 (X) 110 (Y) 110 (Z) 110 (AA) 110 (AB) 110 (AC) 110 (AD) 110 (AE) 110 (AF) 110 (AG) 110 (AH) 110 (AI) 110 (AJ) 110 (AK) 110 (AL) 110 (AM) 110 (AN) 110 (AO) 110 (AP) 110 (AQ) 110 (AR) 110 (AS) 110 (AT) 110 (AU) 110 (AV) 110 (AW) 110 (AX) 110 (AY) 110 (AZ) 110 (BA) 110 (BB) 110 (BC) 110 (BD) 110 (BE) 110 (BF) 110 (BG) 110 (BH) 110 (BI) 110 (BJ) 110 (BK) 110 (BL) 110 (BM) 110 (BN) 110 (BO) 110 (BP) 110 (BQ) 110 (BR) 110 (BS) 110 (BT) 110 (BU) 110 (BV) 110 (BW) 110 (BX) 110 (BY) 110 (BZ) 110 (CA) 110 (CB) 110 (CC) 110 (CD) 110 (CE) 110 (CF) 110 (CG) 110 (CH) 110 (CI) 110 (CJ) 110 (CK) 110 (CL) 110 (CM) 110 (CN) 110 (CO) 110 (CP) 110 (CQ) 110 (CR) 110 (CS) 110 (CT) 110 (CU) 110 (CV) 110 (CW) 110 (CX) 110 (CY) 110 (CZ) 110 (DA) 110 (DB) 110 (DC) 110 (DD) 110 (DE) 110 (DF) 110 (DG) 110 (DH) 110 (DI) 110 (DJ) 110 (DK) 110 (DL) 110 (DM) 110 (DN) 110 (DO) 110 (DP) 110 (DQ) 110 (DR) 110 (DS) 110 (DT) 110 (DU) 110 (DV) 110 (DW) 110 (DX) 110 (DY) 110 (DZ) 110 (EA) 110 (EB) 110 (EC) 110 (ED) 110 (EE) 110 (EF) 110 (EG) 110 (EH) 110 (EI) 110 (EJ) 110 (EK) 110 (EL) 110 (EM) 110 (EN) 110 (EO) 110 (EP) 110 (EQ) 110 (ER) 110 (ES) 110 (ET) 110 (EU) 110 (EV) 110 (EW) 110 (EX) 110 (EY) 110 (EZ) 110 (FA) 110 (FB) 110 (FC) 110 (FD) 110 (FE) 110 (FF) 110 (FG) 110 (FH) 110 (FI) 110 (FJ) 110 (FK) 110 (FL) 110 (FM) 110 (FN) 110 (FO) 110 (FP) 110 (FQ) 110 (FR) 110 (FS) 110 (FT) 110 (FU) 110 (FV) 110 (FW) 110 (FX) 110 (FY) 110 (FZ) 110 (GA) 110 (GB) 110 (GC) 110 (GD) 110 (GE) 110 (GF) 110 (GG) 110 (GH) 110 (GI) 110 (GJ) 110 (GK) 110 (GL) 110 (GM) 110 (GN) 110 (GO) 110 (GP) 110 (GQ) 110 (GR) 110 (GS) 110 (GT) 110 (GU) 110 (GV) 110 (GW) 110 (GX) 110 (GY) 110 (GZ) 110 (HA) 110 (HB) 110 (HC) 110 (HD) 110 (HE) 110 (HF) 110 (HG) 110 (HH) 110 (HI) 110 (HJ) 110 (HK) 110 (HL) 110 (HM) 110 (HN) 110 (HO) 110 (HP) 110 (HQ) 110 (HR) 110 (HS) 110 (HT) 110 (HU) 110 (HV) 110 (HW) 110 (HX) 110 (HY) 110 (HZ) 110 (IA) 110 (IB) 110 (IC) 110 (ID) 110 (IE) 110 (IF) 110 (IG) 110 (IH) 110 (II) 110 (IJ) 110 (IK) 110 (IL) 110 (IM) 110 (IN) 110 (IO) 110 (IP) 110 (IQ) 110 (IR) 110 (IS) 110 (IT) 110 (IU) 110 (IV) 110 (IW) 110 (IX) 110 (IY) 110 (IZ) 110 (JA) 110 (JB) 110 (JC) 110 (JD) 110 (JE) 110 (JF) 110 (JG) 110 (JH) 110 (JI) 110 (JJ) 110 (JK) 110 (JL) 110 (JM) 110 (JN) 110 (JO) 110 (JP) 110 (JQ) 110 (JR) 110 (JS) 110 (JT) 110 (JU) 110 (JV) 110 (JW) 110 (JX) 110 (JY) 110 (JZ) 110 (KA) 110 (KB) 110 (KC) 110 (KD) 110 (KE) 110 (KF) 110 (KG) 110 (KH) 110 (KI) 110 (KJ) 110 (KK) 110 (KL) 110 (KM) 110 (KN) 110 (KO) 110 (KP) 110 (KQ) 110 (KR) 110 (KS) 110 (KT) 110 (KU) 110 (KV) 110 (KW) 110 (KX) 110 (KY) 110 (KZ) 110 (LA) 110 (LB) 110 (LC) 110 (LD) 110 (LE) 110 (LF) 110 (LG) 110 (LH) 110 (LI) 110 (LJ) 110 (LK) 110 (LL) 110 (LM) 110 (LN) 110 (LO) 110 (LP) 110 (LQ) 110 (LR) 110 (LS) 110 (LT) 110 (LU) 110 (LV) 110 (LW) 110 (LX) 110 (LY) 110 (LZ) 110 (MA) 110 (MB) 110 (MC) 110 (MD) 110 (ME) 110 (MF) 110 (MG) 110 (MH) 110 (MI) 110 (MJ) 110 (MK) 110 (ML) 110 (MN) 110 (MO) 110 (MP) 110 (MQ) 110 (MR) 110 (MS) 110 (MT) 110 (MU) 110 (MV) 110 (MW) 110 (MX) 110 (MY) 110 (MZ) 110 (NA) 110 (NB) 110 (NC) 110 (ND) 110 (NE) 110 (NF) 110 (NG) 110 (NH) 110 (NI) 110 (NJ) 110 (NK) 110 (NL) 110 (NM) 110 (NN) 110 (NO) 110 (NP) 110 (NQ) 110 (NR) 110 (NS) 110 (NT) 110 (NU) 110 (NV) 110 (NW) 110 (NX) 110 (NY) 110 (NZ) 110 (OA) 110 (OB) 110 (OC) 110 (OD) 110 (OE) 110 (OF) 110 (OG) 110 (OH) 110 (OI) 110 (OJ) 110 (OK) 110 (OL) 110 (OM) 110 (ON) 110 (OO) 110 (OP) 110 (OQ) 110 (OR) 110 (OS) 110 (OT) 110 (OU) 110 (OV) 110 (OW) 110 (OX) 110 (OY) 110 (OZ) 110 (PA) 110 (PB) 110 (PC) 110 (PD) 110 (PE) 110 (PF) 110 (PG) 110 (PH) 110 (PI) 110 (PJ) 110 (PK) 110 (PL) 110 (PM) 110 (PN) 110 (PO) 110 (PP) 110 (PQ) 110 (PR) 110 (PS) 110 (PT) 110 (PU) 110 (PV) 110 (PW) 110 (PX) 110 (PY) 110 (PZ) 110 (QA) 110 (QB) 110 (QC) 110 (QD) 110 (QE) 110 (QF) 110 (QG) 110 (QH) 110 (QI) 110 (QJ) 110 (QK) 110 (QL) 110 (QM) 110 (QN) 110 (QO) 110 (QP) 110 (QQ) 110 (QR) 110 (QS) 110 (QT) 110 (QU) 110 (QV) 110 (QW) 110 (QX) 110 (QY) 110 (QZ) 110 (RA) 110 (RB) 110 (RC) 110 (RD) 110 (RE) 110 (RF) 110 (RG) 110 (RH) 110 (RI) 110 (RJ) 110 (RK) 110 (RL) 110 (RM) 110 (RN) 110 (RO) 110 (RP) 110 (RQ) 110 (RR) 110 (RS) 110 (RT) 110 (RU) 110 (RV) 110 (RW) 110 (RX) 110 (RY) 110 (RZ) 110 (SA) 110 (SB) 110 (SC) 110 (SD) 110 (SE) 110 (SF) 110 (SG) 110 (SH) 110 (SI) 110 (SJ) 110 (SK) 110 (SL) 110 (SM) 110 (SN) 110 (SO) 110 (SP) 110 (SQ) 110 (SR) 110 (SS) 110 (ST) 110 (SU) 110 (SV) 110 (SW) 110 (SX) 110 (SY) 110 (SZ) 110 (TA) 110 (TB) 110 (TC) 110 (TD) 110 (TE) 110 (TF) 110 (TG) 110 (TH) 110 (TI) 110 (TJ) 110 (TK) 110 (TL) 110 (TM) 110 (TN) 110 (TO) 110 (TP) 110 (TQ) 110 (TR) 110 (TS) 110 (TT) 110 (TU) 110 (TV) 110 (TW) 110 (TX) 110 (TY) 110 (TZ) 110 (UA) 110 (UB) 110 (UC) 110 (UD) 110 (UE) 110 (UF) 110 (UG) 110 (UH) 110 (UI) 110 (UJ) 110 (UK) 110 (UL) 110 (UM) 110 (UN) 110 (UO) 110 (UP) 110 (UQ) 110 (UR) 110 (US) 110 (UT) 110 (UU) 110 (UV) 110 (UW) 110 (UX) 110 (UY) 110 (UZ) 110 (VA) 110 (VB) 110 (VC) 110 (VD) 110 (VE) 110 (VF) 110 (VG) 110 (VH) 110 (VI) 110 (VJ) 110 (VK) 110 (VL) 110 (VM) 110 (VN) 110 (VO) 110 (VP) 110 (VQ) 110 (VR) 110 (VS) 110 (VT) 110 (VU) 110 (VV) 110 (VW) 110 (VX) 110 (VY) 110 (VZ) 110 (WA) 110 (WB) 110 (WC) 110 (WD) 110 (WE) 110 (WF) 110 (WG) 110 (WH) 110 (WI) 110 (WJ) 110 (WK) 110 (WL) 110 (WM) 110 (WN) 110 (WO) 110 (WP) 110 (WQ) 110 (WR) 110 (WS) 110 (WT) 110 (WU) 110 (WV) 110 (WW) 110 (WX) 110 (WY) 110 (WZ) 110 (XA) 110 (XB) 110 (XC) 110 (XD) 110 (XE) 110 (XF) 110 (XG) 110 (XH) 110 (XI) 110 (XJ) 110 (XK) 110 (XL) 110 (XM) 110 (XN) 110 (XO) 110 (XP) 110 (XQ) 110 (XR) 110 (XS) 110 (XT) 110 (XU) 110 (XV) 110 (XW) 110 (XX) 110 (XY) 110 (XZ) 110 (YA) 110 (YB) 110 (YC) 110 (YD) 110 (YE) 110 (YF) 110 (YG) 110 (YH) 110 (YI) 110 (YJ) 110 (YK) 110 (YL) 110 (YM) 110 (YN) 110 (YO) 110 (YP) 110 (YQ) 110 (YR) 110 (YS) 110 (YT) 110 (YU) 110 (YV) 110 (YW) 110 (YX) 110 (YY) 110 (YZ) 110 (ZA) 110 (ZB) 110 (ZC) 110 (ZD) 110 (ZE) 110 (ZF) 110 (ZG) 110 (ZH) 110 (ZI) 110 (ZJ) 110 (ZK) 110 (ZL) 110 (ZM) 110 (ZN) 110 (ZO) 110 (ZP) 110 (ZQ) 110 (ZR) 110 (ZS) 110 (ZT) 110 (ZU) 110 (ZV) 110 (ZW) 110 (ZX) 110 (ZY) 110 (ZZ)











MEMORIAL DE CÁLCULO FUNDAMENTAL
DESA

1. OBJETIVO

1.1. Elaborar o Memorial de Cálculo Fundamental para a obra de Desamobiliação do SAJ.

2. LEGENDA

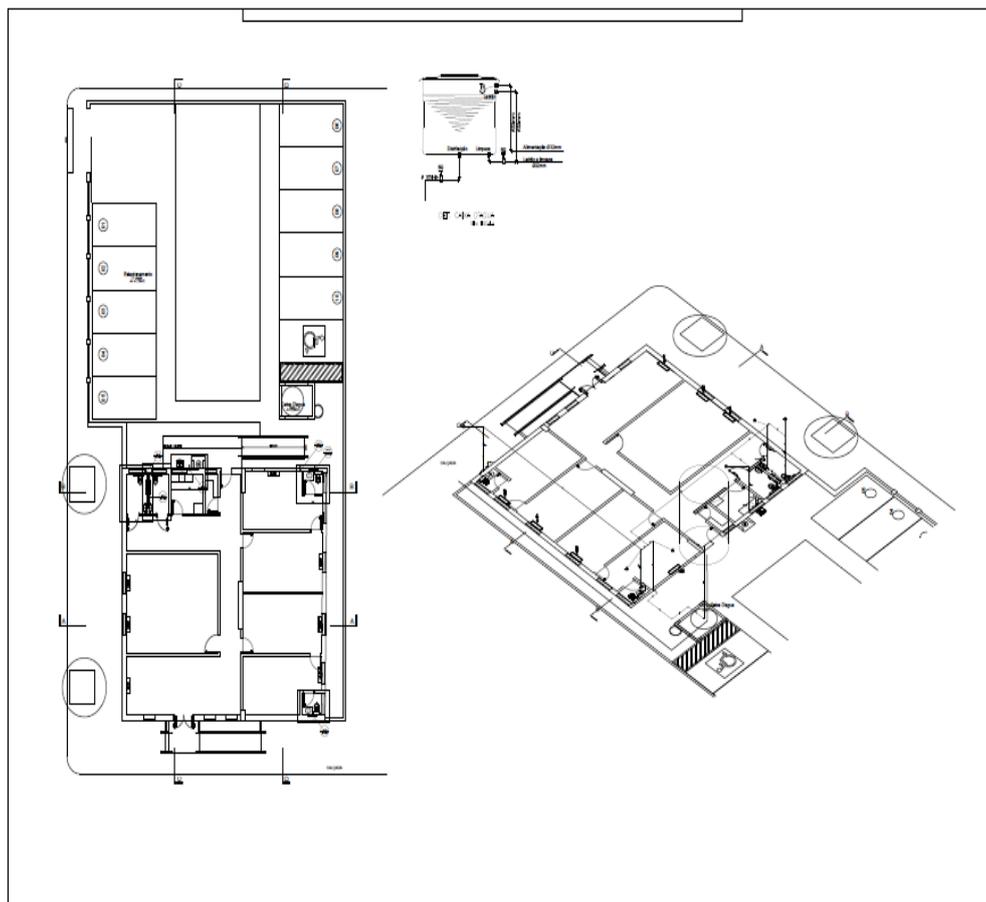
2.1. Símbolos e abreviações:

- SAJ - Sistema de Arquivamento Judicial

3. REFERÊNCIAS

3.1. Normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR 12228 - Desamobiliação de edifícios
- ABNT NBR 12229 - Desamobiliação de equipamentos
- ABNT NBR 12230 - Desamobiliação de móveis
- ABNT NBR 12231 - Desamobiliação de instalações elétricas
- ABNT NBR 12232 - Desamobiliação de instalações hidráulicas
- ABNT NBR 12233 - Desamobiliação de instalações de gás
- ABNT NBR 12234 - Desamobiliação de instalações de ar condicionado
- ABNT NBR 12235 - Desamobiliação de instalações de elevadores
- ABNT NBR 12236 - Desamobiliação de instalações de segurança
- ABNT NBR 12237 - Desamobiliação de instalações de telecomunicações
- ABNT NBR 12238 - Desamobiliação de instalações de energia elétrica
- ABNT NBR 12239 - Desamobiliação de instalações de gás
- ABNT NBR 12240 - Desamobiliação de instalações de ar condicionado
- ABNT NBR 12241 - Desamobiliação de instalações de elevadores
- ABNT NBR 12242 - Desamobiliação de instalações de segurança
- ABNT NBR 12243 - Desamobiliação de instalações de telecomunicações
- ABNT NBR 12244 - Desamobiliação de instalações de energia elétrica
- ABNT NBR 12245 - Desamobiliação de instalações de gás
- ABNT NBR 12246 - Desamobiliação de instalações de ar condicionado
- ABNT NBR 12247 - Desamobiliação de instalações de elevadores
- ABNT NBR 12248 - Desamobiliação de instalações de segurança
- ABNT NBR 12249 - Desamobiliação de instalações de telecomunicações
- ABNT NBR 12250 - Desamobiliação de instalações de energia elétrica
- ABNT NBR 12251 - Desamobiliação de instalações de gás
- ABNT NBR 12252 - Desamobiliação de instalações de ar condicionado
- ABNT NBR 12253 - Desamobiliação de instalações de elevadores
- ABNT NBR 12254 - Desamobiliação de instalações de segurança
- ABNT NBR 12255 - Desamobiliação de instalações de telecomunicações
- ABNT NBR 12256 - Desamobiliação de instalações de energia elétrica
- ABNT NBR 12257 - Desamobiliação de instalações de gás
- ABNT NBR 12258 - Desamobiliação de instalações de ar condicionado
- ABNT NBR 12259 - Desamobiliação de instalações de elevadores
- ABNT NBR 12260 - Desamobiliação de instalações de segurança
- ABNT NBR 12261 - Desamobiliação de instalações de telecomunicações
- ABNT NBR 12262 - Desamobiliação de instalações de energia elétrica
- ABNT NBR 12263 - Desamobiliação de instalações de gás
- ABNT NBR 12264 - Desamobiliação de instalações de ar condicionado
- ABNT NBR 12265 - Desamobiliação de instalações de elevadores
- ABNT NBR 12266 - Desamobiliação de instalações de segurança
- ABNT NBR 12267 - Desamobiliação de instalações de telecomunicações
- ABNT NBR 12268 - Desamobiliação de instalações de energia elétrica
- ABNT NBR 12269 - Desamobiliação de instalações de gás
- ABNT NBR 12270 - Desamobiliação de instalações de ar condicionado
- ABNT NBR 12271 - Desamobiliação de instalações de elevadores
- ABNT NBR 12272 - Desamobiliação de instalações de segurança
- ABNT NBR 12273 - Desamobiliação de instalações de telecomunicações
- ABNT NBR 12274 - Desamobiliação de instalações de energia elétrica
- ABNT NBR 12275 - Desamobiliação de instalações de gás
- ABNT NBR 12276 - Desamobiliação de instalações de ar condicionado
- ABNT NBR 12277 - Desamobiliação de instalações de elevadores
- ABNT NBR 12278 - Desamobiliação de instalações de segurança
- ABNT NBR 12279 - Desamobiliação de instalações de telecomunicações
- ABNT NBR 12280 - Desamobiliação de instalações de energia elétrica
- ABNT NBR 12281 - Desamobiliação de instalações de gás
- ABNT NBR 12282 - Desamobiliação de instalações de ar condicionado
- ABNT NBR 12283 - Desamobiliação de instalações de elevadores
- ABNT NBR 12284 - Desamobiliação de instalações de segurança
- ABNT NBR 12285 - Desamobiliação de instalações de telecomunicações
- ABNT NBR 12286 - Desamobiliação de instalações de energia elétrica
- ABNT NBR 12287 - Desamobiliação de instalações de gás
- ABNT NBR 12288 - Desamobiliação de instalações de ar condicionado
- ABNT NBR 12289 - Desamobiliação de instalações de elevadores
- ABNT NBR 12290 - Desamobiliação de instalações de segurança
- ABNT NBR 12291 - Desamobiliação de instalações de telecomunicações
- ABNT NBR 12292 - Desamobiliação de instalações de energia elétrica
- ABNT NBR 12293 - Desamobiliação de instalações de gás
- ABNT NBR 12294 - Desamobiliação de instalações de ar condicionado
- ABNT NBR 12295 - Desamobiliação de instalações de elevadores
- ABNT NBR 12296 - Desamobiliação de instalações de segurança
- ABNT NBR 12297 - Desamobiliação de instalações de telecomunicações
- ABNT NBR 12298 - Desamobiliação de instalações de energia elétrica
- ABNT NBR 12299 - Desamobiliação de instalações de gás
- ABNT NBR 12300 - Desamobiliação de instalações de ar condicionado



ANEXO II - MODELOS AUXILIARES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- Procedimento de Gestão Administrativa nº 18.723/2017
- Tomada de Preços nº 08/2017

Os proponentes deverão apresentar planilha com a cotação do VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL do objeto, conforme os modelos I e II a seguir.

MODELO I - APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO

--

MODELO II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ nº _____

E-Mail: _____

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão.

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Projeto Básico (anexo I).

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que as chaves do imóvel serão entregues em Teresina-PI.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social/Nome:
- C.N.P.J/CPF:
- Endereço:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- CEP:
- Cidade/UF:
- Banco:
- Agência:
- Número da Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa ou do licitante pessoa jurídica para assinatura do Contrato:

- Nome:
- Endereço:
- CEP:

- Cidade / UF:
- CPF/MF:
- Cargo/Função:
- Carteira de Identidade nº:
- Expedido por:
- Naturalidade:
- Nacionalidade:

Teresina, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

I - DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

(razão social da empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins na TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017, DECLARA expressamente que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz () sim/() não;

Teresina, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA-PI.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, Alípio de Santana Ribeiro, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADO: EMPRESA _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____ estabelecido na (endereço completo com CEP), representado pelo (cargo e nome completo), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (instrumento da empresa/procuração).

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato nº XX/2017 (Tomada de Preços nº 06/2017), Procedimento de Gestão Administrativa nº 18.723/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Revitalização de edifício para abrigar as Promotorias de Justiça de Luís Correia – Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Coronel Jonas Correa, nº 190, Bairro Centro, CEP-64220-000, Luís Correia-PI.

1.2 O Edital do procedimento Tomada de Preços nº 08/2017 – MP-PI e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de R\$ XXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: XXXXXXXX
- Unidade Orçamentária: XXXXXXXX
- Projeto Atividade: XXXXXXXXXXXX
- Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Programa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Empenho: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ciência da expedição da ordem especial de serviço emitida pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a

apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7 A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no edital.

7.8. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, CONFORME ATO PGJ Nº 462/2013;

8.2 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1 Concluídos os serviços, o recebimento da obra será procedido mediante vistoria conjunta realizada pelos responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA, responsável pela obra, e por uma **Comissão de Recebimento/Servidor da Obra designada pela CONTRATANTE.**

9.2 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado dentro de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação escrita, encaminhada pela CONTRATADA.

9.3 Para que a obra seja aceita em caráter provisório, naquilo que diz respeito às obrigações contratuais da CONTRATADA, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- a) todos os serviços constantes no Projeto Básico, Planilha de Composição de BDI, Orçamento Estimativo Analítico e Cronograma Físico Financeiro deverão estar executados;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantia referentes a materiais e equipamentos instalados;
- d) entrega dos arquivos atualizados de todos os projetos executados, configurando o “as built” da obra;
- f) entrega dos documentos comprobatórios de inexistência de débitos para o Sistema de Seguridade Social e FGTS, CND, CEI;

9.4 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em forma de ata e assinado pelo representante do CONTRATANTE e da CONTRATADA, na qual constará, de

forma circunstanciada, os eventuais defeitos ou irregularidades constatados pela Fiscalização da PGJ-PI, sendo deferido prazo compatível para a sua execução, sob pena de aplicação de multa.

9.5 No Termo de Recebimento Provisório deverá constar que o prédio se encontra em condições de habitabilidade, possibilitando a sua ocupação para os serviços.

9.6 O Termo de Recebimento Provisório interromperá a contagem do prazo de execução final da obra.

9.7 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório (em não havendo pendências); ou após a comunicação da correção dos itens constantes no Termo de Recebimento Provisório, desde que satisfeitas todas as reclamações da fiscalização do CONTRATANTE, conforme registrado no processo da obra.

9.8 O recebimento definitivo dos serviços poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por prazo superior ao previsto no subitem anterior, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) surgimento de evidências de vícios construtivos, detectados após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório;
- b) em decorrência de caso fortuito e por qualquer causa de força maior que impeça a CONTRATADA de realizar os serviços corretivos no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

9.9 O recebimento definitivo será realizado somente quando o serviço for considerado perfeitamente acabado, sob pena de inadimplência da CONTRATADA. A não entrega da obra no prazo contratado, poderá acarretar, além da multa, a suspensão do direito de a empresa participar de licitações e contratações com a PGJ-PI pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.10 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 A contratada obrigar-se-á ao seguinte:

10.1.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados;

10.1.2 Providenciar a anotação, o registro, licenças, a aprovação e o cumprimento de outras exigências junto aos órgãos competentes (órgãos federais, estaduais e

municipais) com relação à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

10.1.3 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução dos serviços e/ou substituição/ligação de itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.1.4 Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

10.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem de até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e no caso dos acréscimos, até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.1.6 Obedecer às especificações do serviço, constantes do Anexo I do Edital (Projeto Básico), da proposta apresentada, observando, para o cumprimento dos prazos de entrega de projeto, de materiais, de montagem, testes, ajustes, entrega final.

10.1.7 Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, segurança e suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos locais de execução dos serviços.

10.1.8 Cumprir a legislação e normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, Barreiras de isolamentos de Riscos de acidentes do trabalho, Faixas de isolamento de área de riscos, capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, quando tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

10.1.9 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;

10.1.10 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico que serão confirmadas pela CONTRATANTE;

10.1.11 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo servidor/equipe responsável pela fiscalização e/ou recebimento dos serviços;

10.1.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

10.1.12.1. Substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da reforma, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição;

11.1.12.2 Refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

10.1.13 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;

10.1.14 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

10.1.15 Fornecer os equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que a execução do serviço exigir;

10.1.16 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas inerentes a este;

10.1.17 Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços, provenientes da manutenção ou montagem, sempre portando o crachá com logomarca da contratada, data de validade, nome, função, número do documento de identidade e foto. Deverão ainda estar sempre trajando uniforme limpo e com bom aspecto, sendo vedado o uso de uniformes rasgados, desbotados e manchados de óleo;

10.1.18 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

10.1.19 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.1.20 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta Contratação;

10.1.21 A inadimplência da CONTRATADA, com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere à Administração da CONTRATANTE aos encargos estabelecidos nesta cláusula, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela

qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

10.1.22 Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;

10.1.23 Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.

10.1.24 Prestar os serviços descritos no Projeto Básico (anexo I).

10.1.25 Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.

10.1.26 Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiofone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no subitem 2.1.1 do Projeto Básico, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.

10.1.27 Substituir, de imediato, quando devidamente justificado, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.

10.1.28 Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto do Anexo I do Edital (Projeto Básico).

10.1.29 No caso de qualquer um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

10.2 - O MP-PI OBRIGAR-SE-Á A

10.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; realizar as vistorias técnicas e medições;

10.2.2. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados;

10.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

10.2.4. Emitir nota de empenho destinada a suportar a despesa decorrente do contrato e encaminhá-la à Contratada;

10.2.5. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

10.2.6. Aplicar à Contratada, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato ou na lei.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, o Ministério Público do Estado do Piauí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será no momento em que a Contratada ressarcir ao MPPI pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no Item anterior:

11.3.1. pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93;

11.3.2. pelo atraso no início da execução da reforma, em relação ao prazo proposto e aceito;

11.3.3. pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro – **Apêndice V**;

11.3.4. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da reforma, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

11.3.5. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

11.4. A Licitante que ensejar o retardamento do certame, que não mantiver a proposta ou que fizer declaração falsa, garantido sempre o exercício do direito de ampla defesa, após notificação endereçada à Licitante, para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, ficará impedida de licitar e contratar com Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.5. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.7. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos, formalmente, pela Equipe de fiscalização e pela Administração do MPPI, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser

aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

12.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

12.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, o empresário contratado receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1 O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Custos da Construção - INCC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

13.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

14.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais que acarretem relevante prejuízo ao interesse público, poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

14.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, ____ de _____ de 2017.

Pelo MP/PI:

Pela **CONTRATADA**:

Testemunhas

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____